

**AGENDA LEGISLATIVA DA
INDÚSTRIA DO ESTADO DO
PARANÁ 2007**

Diretoria da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – quadriênio 2003-2007

Presidente

Rodrigo Costa da Rocha Loures

Vice-Presidentes

Virgílio Moreira Filho
 Arthur Carlos Peralta Neto
 Alvaro Luiz Scheffer
 Ardisson Naim Akel
 Claudio Petrycoski
 Dirceu Antonio Galléas
 Edson Luiz Campagnolo
 José Luiz Parzianello
 Marcos Dallegrove Góes
 Milton Geraldo Lampe *in memoriam*
 Octaviano Bazilio Duarte
 Roberto Luiz Valente
 Roberto Sotomaior Karam
 Sidney Meneguetti
 Wolney Edirley Gonçalves Betiol
 José Maria Benedicto de Arruda Botelho

Secretários

1ª Secretária

Ezilda Furquim Bezerra

2º Secretário

Evaldo Kusters

3º Secretário

Giem Raduy Guimarães

Tesoureiros

1º Tesoureiro

Odair Ceschin

2º Tesoureiro

Umberto Bastos Sacchelli

3º Tesoureiro

João Francisco Bittencourt

Diretores Suplentes

Ronaldo Duschenes
 Sebastião Ferreira Martins
 Milton Wittig Bueno
 Frederico José Busato Junior
 Nelson Arnaldo Kowalski
 Angelo Setim Neto
 Dirceu Antonio Walenga
 Guivan Bueno
 Hélio Bampi
 Higino Zanin
 Joaquim Cancela Gonçalves
 José Roberto Hofmann
 Nelson Behne
 Nilo Cini Junior
 Nilton Sérgio Jacobsen
 Renê Oscar Pugsley Junior
 Roberto Petrucci Junior
 Rommel Barion
 Sandro Nelson Vieira
 Sebastião Antonio Batista
 Valdir José Gnatta

Conselho Fiscal

Efetivos

Carlos Walter Martins Pedro
 José Toaldo Filho
 Roland Guth

Suplentes

Edézio Castelassi
 Oli Sarolli
 Shinji Gohara

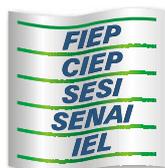
Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria

Efetivo

Rodrigo Costa da Rocha Loures
 Altavir Zaniolo

Suplentes

Jorge Aloysio Weber
 Virgílio Moreira Filho



AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARANÁ

2007

Sumário

▶ Lista de Siglas	
▶ Apresentação	
▶ Assuntos Econômicos	
Política Industrial.....	
Política Agroindustrial.....	
Fomento e Desenvolvimento Tecnológico.....	
Direito do Consumidor.....	
Política Pública.....	
▶ Infra-estrutura.....	
Transportes.....	
Energia.....	
Telecomunicações.....	
▶ Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Sustentável.....	
Gestão de Recursos Hídricos.....	
Gestão de Resíduos Sólidos.....	
▶ Responsabilidade Social.....	
▶ Tributos.....	
Impostos.....	
Tarifas e Taxas.....	
▶ Política Social.....	
Inclusão Social.....	
Educação.....	
Segurança Pública.....	
Saúde.....	
▶ Questões Institucionais.....	

Lista de Siglas

PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PDL	Projeto de Decreto Legislativo
PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de Lei Complementar
PR	Projeto de Resolução

Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Paraná

CCJ	Comissão de Constituição e Justiça
CF	Comissão de Finanças
CO	Comissão de Orçamento
CTC.....	Comissão de Tomada de Contas
CA	Comissão de Agricultura,
CICT	Comissão de Indústria e Comércio, Turismo
COPTC	Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações
CECECT	Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia
CSP	Comissão de Segurança Pública
CS	Comissão de Saúde Pública
CR	Comissão de Redação
CEMA	Comissão de Ecologia e Meio Ambiente
CFALAM	Comissão de Fiscalização da Assembléia Legislativa
CMAI	Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais
CDHCDC	Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania
CDC	Comissão de Defesa do Consumidor
CDDMCA.....	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente
CEDP	Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

APRESENTAÇÃO

AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA 2007

Assuntos Econômicos

O desenvolvimento da economia nacional relaciona-se com diversos fatores, entre eles o crescimento industrial, cujos resultados refletem-se no aumento do número de empregos e no maior dinamismo comercial. É necessário investir no incremento produtivo para alcançar índices satisfatórios de competitividade econômica, mas, para isto, é vital que o setor industrial conte com o apoio do poder legislativo.

A relação entre as diversas áreas econômicas e o setor industrial deve se firmar na sua vinculação com o legislativo para que o fomento e o estabelecimento de políticas públicas favoráveis à indústria sejam compromissos permanentes. Destacam-se algumas ações pertinentes na ampliação industrial: implantação de leis de incentivo fiscal, busca pela melhoria da infra-estrutura, desburocratização das relações comerciais internacionais, facilitação da abertura de novos mercados, diminuição de barreiras nacionais para a importação e exportação de produtos industrializados, entre outros.

Além disto, é importante também o Estado incentivar a criação de novas empresas legalmente regulamentadas para combater a economia informal, uma vez que esta prejudica o crescimento das empresas regularmente inscritas, pois não há o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela economia informal. Assim, devem ser adotados programas que estimulem a inserção das empresas no mercado formal através da simplificação do registro das condições para seu regular funcionamento.

Atualmente, o estado do Paraná apresenta uma diversificação dos setores da economia através do crescimento da indústria automobilística, têxtil e madeireira, áreas que começam a dividir o mesmo espaço de destaque ocupado pela agroindústria. Para promover os seguimentos produtivos, é necessário criar um ambiente institucional propício ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, fator este essencial para garantir a competitividade e sobrevivência das empresas.

1. Política Industrial

Para garantir o crescimento industrial paranaense, é fundamental estabelecer uma política que garanta o desenvolvimento tecnológico direcionado à industrialização. Uma das propostas necessárias é o estabelecimento de projetos voltados à formação de especialistas para suprir a necessidade de mão-de-obra nas atividades econômicas do Estado.

É necessário também levantar quais são os entraves dos setores industriais e as medidas desejadas em termos de legislação e desregulamentação da atividade empresarial para proporcionar a estruturação de uma política industrial ancorada na atração de investimentos, no acesso ao financiamento e na melhoria da competitividade.

Projeto de Lei 375/2005

Autor: Dep. Rafael Greca (PMDB)

Ementa: Institui o Programa de Produção do Biodiesel Paranaense.

Síntese: Cria o Programa de Produção do Biodiesel Paranaense, executado pelo Poder Executivo estadual e pela iniciativa privada, visando à produção de óleo combustível mediante o aproveitamento de matéria-prima derivada de resíduos vegetais. Permite que o Estado conceda a execução indireta deste programa a particulares. Na execução indireta, será priorizado o aproveitamento de matéria-prima produzida no território estadual. O acompanhamento do mesmo poderá ser feito por instituições de ensino superior com as quais o Estado mantenha acordo de cooperação ou venha a celebrá-lo, sendo vedada a transferência de tecnologia.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

O tema mostra-se oportuno, pois há tempos a sociedade brasileira anseia por soluções energéticas que possam substituir o petróleo e o gás natural com a mesma eficiência e abrangência. O esgotamento destes recursos, cujos primeiros sintomas já estão sendo observados, provocará mudanças radicais na sociedade contemporânea, por isto, necessita-se de novas soluções eficazes tanto local, quanto globalmente, com flexibilidade e coerência. Isso converge com a reorientação dos planos internacionais de energia que devem buscar racionalidade e sustentabilidade. Assim, deve-se considerar: no curto prazo o aumento da eficiência energética; no médio, o estabelecimento de transição harmoniosa para nova matriz; e, no longo prazo, a adoção de soluções limpas próprias para cada região do Planeta que possibilitem a perpetuação das demandas atuais e das gerações futuras. Destaca-se, ainda, a importância desta proposição incluir outros tipos de matéria-prima utilizadas na produção do biodiesel, como os óleos de fritura e as gorduras animais, destacando-se o sebo bovino, os óleos de peixes, o óleo de mocotó, a banha de porco, entre outros.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura. Entretanto, outro projeto que trata do mesmo tema foi apresentado este ano pela deputada Cida Borghetti, com o número 103/2007.

Projeto de Lei 382/2005

Autor: Dep. José Domingos Scarpelini (PSB)

Ementa: Revoga a Lei nº. 14.525/2004 (obrigatoriedade do uso de lacre na parte de fora das latas e garrafas).

Síntese: Suspende os efeitos da Lei nº. 14.525/2004, que obriga o uso de lacre higiênico na parte de fora das latas e garrafas que contêm bebidas de toda a espécie.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

A obrigação imposta pela Lei nº. 14.545/2004 não deve ser considerada como medida para solucionar os problemas existentes pela falta de higiene. A solução mais adequada para evitar a contaminação das embalagens relaciona-se a implementação de campanhas educacionais de saúde pública e formação de novos hábitos de higiene. Vale ressaltar que também existem laudos técnicos que não aprovam a exigência do lacre como uma medida eficaz para a higienização das garrafas e latas de bebidas.

Outra questão refere-se ao custo de implementação da máquina utilizada para lacrar as latas e garrafas. Mais de 50% das empresas paranaenses do setor de bebidas têm capital social inferior ao valor do custo da máquina. Diante destes valores, tal exigência pode causar a falência e, conseqüentemente, uma série de demissões na indústria paranaense, uma vez que não existe nenhum financiamento disponível para compra.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 108/2006

Autor: Dep. Aílton Araújo (PPS)

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a mover ação judicial contra as indústrias que menciona e dá outras providências.

Síntese Permite que o Poder Executivo mova ação civil indenizatória contra as indústrias fabricantes de cigarros, visando o ressarcimento das despesas do setor público com o tratamento de doenças decorrentes do tabagismo.

A Secretaria de Estado de Saúde e a Procuradoria Geral do Estado, em sessenta dias, deverão apresentar relatório que contemple os gastos do setor público nos últimos vinte anos para permitir o início da ação indenizatória.

POSIÇÃO: DIVERGENTE

Não cabe a Assembléia legislativa propor projeto para autorizar o Estado a ajuizar este tipo de ação, uma vez que esta prerrogativa já cabe ao Chefe do Poder Executivo.

Ressalta-se que o projeto fere o princípio da livre iniciativa, uma vez que atribui o ônus de tratamento ao tabagismo ao fabricante de cigarros, sendo que o excesso de ingestão desses produtos é de responsabilidade do consumidor, ou seja é um ato voluntário do fumante. Ademais, a Constituição Federal não prevê o ressarcimento dos gastos efetuados com a saúde pública e sim como será financiado.

As empresas contra quem se pretendem autorizar estas ações, exercem atividades lícitas, economicamente necessária em razão do grande volume de

arrecadação tributária que geram, além de serem responsáveis pela manutenção e criação de milhares de postos de trabalho em toda sua cadeia produtiva.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 148/2006

Autor: Dep. Delegado Bradock (PMDB)

Ementa Proíbe a comercialização de peças de veículos sinistrados, sem a devida identificação de origem.

Síntese Veda a comercialização de peças de veículos sinistrados, sem a identificação de origem. Todos os veículos sinistrados deverão possuir procedência, de onde foram comprados, com notas fiscais.

Tais veículos, antes de serem levados às autopeças, deverão ser fotografados no local da compra e deverão estar obrigatoriamente baixados pelo Detran.

Todas as autopeças que trabalham com venda de peças usadas, deverão possuir um fichário de controle dos veículos sinistrados adquiridos, com as respectivas fotos e notas fiscais de compra.

As peças de veículos e os veículos sinistrados em outros estados deverão estar devidamente identificados em notas fiscais.

Se não for comprovada a origem das peças ou do veículo, o estabelecimento sediado no Estado será excluído do cadastro estadual de contribuintes do ICMS.

A venda de veículos sinistrados e baixados no Detran (em leilões ou compra e venda) somente poderá ser permitida à empresa do ramo, regularizada na Junta Comercial do Paraná e em dia com sua situação tributária.

Os veículos e peças sinistradas adquiridas anteriormente à vigência deste projeto, deverão ser inventariados em oito meses, registrada em cartório e apresentadas, quando solicitadas, pela autoridade competente.

Revoga as disposições em contrário da Lei 14.894/2005, que proíbe a comercialização de peças de veículos sinistrados que sejam desmontados.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

O presente projeto de lei busca coibir o furto e roubo de veículos no Estado do Paraná, visando combater duramente os receptadores e vendedores de peças de carros roubados, por se tratar de um dos maiores problemas da Segurança Pública no Estado.

Nessa esteira podemos citar que em 2006, somente em Curitiba, aproximadamente 18,4 veículos foram roubados por dia, ou seja em 2006 6.734 veículos foram subtraídos dos seus proprietários.

A fiscalização acirrada neste tipo de comércio, com o controle de origem de cada peça, dificulta a comercialização com produtos roubados, desta forma, diminuindo o índice desses delitos.

Faz-se necessário, também, uma regulamentação para que as peças boas de carros batidos, e de origem conhecida, possam ser reaproveitadas.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

2. Política Agroindustrial

Na economia nacional, a agroindústria paranaense é um dos setores que apresenta maior crescimento. O aumento das exportações favorecidas pela política cambial beneficia os produtores que abastecem o mercado consumidor nacional e estrangeiro.

Esta situação é o resultado de um processo de modernização que visa à adaptação da agricultura e da pecuária do estado ao mercado nacional. Neste processo, uma das principais ações desenvolvidas remete-se à implantação de um sistema que busca intensificar e inovar a tecnologia agropecuária para aprimorar a competitividade do setor.

A fim de garantir continuidade do investimento econômico no setor, é importante atrair novos investimentos, proporcionar condições favoráveis aos pequenos e médios proprietários, formar pessoal qualificado para o serviço e buscar, sobretudo, o fortalecimento comercial através da gestão de recursos financeiros e de novas oportunidades comerciais.

Projeto de Lei 444/2006

Autor Dep. Pedro Ivo Ilkiv (PT)

Ementa Estabelece normas e procedimentos para compra e pesagem de fumo em folha nas propriedades rurais do Estado do Paraná.

Síntese Obriga as empresas compradoras de fumo em folha a classificar e pesar o fumo na propriedade do fumicultor no ato da compra e carregamento. Ao pesar o fumo, a empresa deverá emitir extrato em papel timbrado assinado pelo seu representante e pelo produtor, constando obrigatoriamente a quantidade em quilos de fumo, a classe do produto, preço relativo a cada classe, e o valor unitário e total;

- O produtor poderá solicitar a presença de técnicos de órgãos oficiais estaduais, como CLASPAR e IPEM, para tirar dúvidas quanto ao peso e classe do fumo na compra e carregamento;

O não cumprimento destas disposições sujeitará o pagamento de multa ao produtor no valor correspondente a 2.000 Kg de fumo em folha da classe de maior valor comercial por infração.

POSIÇÃO: DIVERGENTE

A exigência de que as indústrias fumageiras classifiquem e pesem o fumo na propriedade do agricultor no ato da compra e carregamento, acarretará um sério problema logístico, uma vez que toda a estrutura utilizada para a pesagem das folhas será deslocada para as propriedades rurais do Estado. Isso causará aumento de custo para as empresas, prejudicando a concorrência, e para os fumicultores, pois terão dificuldades de vender seus produtos.

Ademais, assegurar ao produtor o direito de solicitar a presença de técnicos de órgãos oficiais estaduais tais como CLASPAR e IPEM a fim de dirimir dúvidas relativas

ao peso, classe do fumo no ato da compra e carregamento, poderá demandar aumento do funcionalismo público Estadual. Neste caso, o referido projeto deveria estar acompanhado da estimativa do impacto financeiro, conforme preconiza a Lei Complementar 101.

Ainda, o pagamento de multa ao produtor no valor correspondente ao valor de 2.000 Kg de fumo em folha da classe de maior valor comercial por infração previsto no projeto de lei é uma inobservância ao princípio da razoabilidade, assegurado por nossa Carta Magna. Desta forma, consideramos o projeto inadequado em seu mérito, assim como inconstitucional.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

3. FOMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O processo de inovação tecnológica, balizado pelo fomento ao processo produtivo e pela introdução de novos produtos, é o principal motor que alavanca a economia e a indústria. Para que o Paraná apresente crescimento sustentável, faz-se necessário estimular o progresso tecnológico e, acima de tudo, promover o investimento através da abertura de crédito à longo prazo. Através do incentivo às pesquisas e da abertura de financiamentos, o incremento tecnológico viabilizará a criação e o uso de novas idéias, garantindo a competitividade entre as indústrias.

NÃO FORAM APRESENTADOS PROJETOS NESTE CONCEITO

4. Direito do Consumidor

A legislação consumidora é de suma importância para proteger os consumidores quanto aos prejuízos à saúde, segurança e economia. Entretanto, se faz necessário achar formas de conciliar os deveres e as obrigações das empresas para que as normatizações não acabem gerando aumento de custos, o qual dificultaria a concorrência. Importante é também evitar que o setor econômico arque por situações distintas das que realmente tenha responsabilidade, observando muito atentamente ao princípio da razoabilidade e do enriquecimento sem causa, assegurados por nossa Carta Magna.

Projeto de Lei 039/2006

Autor Dep. Delegado Bradock (PMDB)

Ementa Dispõe sobre os veículos dados como Perda Total pelas Seguradoras, e dá outras providências.

Síntese Todos os veículos sinistrados e dados pelas seguradoras como Perda Total, só poderão ser vendidos nos leilões, com as dívidas baixadas no Detran, e a

numeração de seu chassi removida.

Proíbe a comercialização de qualquer veículo automotor dado como perda total pela Seguradora, sem a devida baixa no Detran. Somente poderão ser vendidos os veículos que a seguradora recuperar de furtos e roubos, quando não estiverem sinistrados com Perda Total.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Muitos veículos são roubados e furtados em todo o território brasileiro, inclusive no território paranaense esse índice é elevado. Este projeto tem o mister de coibir a prática destes delitos, uma vez que pessoas de má fé compram veículos sinistrados em leilões com o intuito de utilizar o chassi para remontar o veículo roubado, com isso legalizando a venda deste automóvel. Hoje as próprias seguradoras não fazem mais seguro destes veículos sinistrados como perda total. Destarte, este projeto tem como escopo coibir esta prática que vem gerando um enorme dano, vez que além de fomentar a prática destes delitos, geram um dano para o novo comprador.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 423/2006

Autor Dep. Cida Borghetti (PP)

Ementa Determina às empresas concessionárias do transporte coletivo intermunicipal a obrigatoriedade da instalação de sanitários nos veículos utilizados nessas linhas.

Síntese Obriga as empresas concessionárias do transporte coletivo intermunicipal a instalar sanitários nos veículos utilizados nessas linhas. Os ônibus utilizados no estado devem dispor de banheiro independente da distância entre os municípios.

Estas disposições não se aplicam ao transporte municipal das regiões metropolitanas.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Em algumas linhas de ônibus intermunicipais, em determinadas distâncias, não há sanitários nos veículos, isto ocorre porque algumas empresas não consideram necessária a sua instalação. Sabemos que tal situação pode tornar-se desagradável para muitos passageiros, principalmente para crianças, gestantes, idosos e pessoas com problemas de saúde. Assim, para não prejudicar e constranger os passageiros, a instalação de sanitários em ônibus de viagem merece ser tratada com atenção.

Lembramos também que existem outras opções para resolver este problema além da instalação de sanitários. Uma alternativa, por exemplo, seria fazer com que os ônibus parassem em restaurantes ou lanchonetes para que os passageiros pudessem usar os sanitários. Tal medida, além de movimentar a economia local com alimentação e alguns produtos locais, não oneraria o setor de transportes. Isto facilitaria tanto para os passageiros, que teriam uma oportunidade de se alimentar, usar os sanitários e alongar o corpo, como também seria interessantes para os motoristas, que teriam uma oportunidade de descansar durante a viagem.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

5. Política Pública

A realização do conjunto de ações vinculadas à política pública depende do Estado, cujo objetivo incide no atendimento das necessidades e demandas da população. Nesses termos, em âmbito municipal e estadual, as políticas públicas fundamentam-se em investimentos nos setores da saúde, educação e segurança, no desenvolvimento rural e urbano, na cultura e lazer, entre outros. Assim, a prestação dos serviços essenciais à sociedade deve ser garantida pelo governo através de regulamentações eficientes e medidas estáveis, cabendo à iniciativa privada a responsabilidade pelos serviços não essenciais.

Projeto de Lei 434/2006

Autor Dep. Marcos Isfer (PPS), Dep. Durval Amaral (PFL) , Arlete Caramês (PPS), Elio Rush (PFL), Nelson Justus (PFL), Ailton Araújo (PPS), Waldir Leite (PPS), Plauto Miro (PFL), Ratinho Júnior (PPS).

Ementa Dispõe sobre normas específicas em matéria de parceria público-privada no âmbito do Estado do Paraná.

Síntese Institui Normas para licitação e contratação de parceria público-privada na Administração Pública estadual, conforme a Lei nº. 11079/04. Estão subordinados ao tema a administração estadual direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado.

O programa estadual de parceria público-privada (PPP) poderá abranger os seguintes escopos e objetivos:

- a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção e gestão de infraestrutura pública, e também a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infra-estrutura destinada à utilização pública:
- a implantação de obras e serviços públicos e/ou a prestação de serviço público:
- a exploração de bem público:
- a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros.
- a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, tais como marcas, patentes, bancos de dados.

Estas atividades poderão ser aplicadas as áreas de saúde, educação, saneamento, segurança pública, transporte, sistema penitenciário, ciência, pesquisa e tecnologia, agricultura e outras áreas de interesse.

As concessões patrocinadas e administrativas poderão comportar a exploração de atividades acessórias ou desvinculadas do escopo principal do projeto como fator de integração da remuneração ao concessionário.

POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

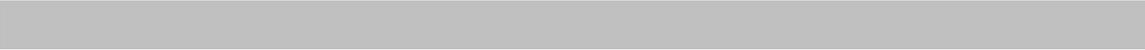
O projeto merece apoio, pois caminha na direção de atenuar a precariedade de infra-estrutura do nosso Estado, que constitui um dos principais entraves ao crescimento econômico. Existe um consenso de que os recursos públicos são insuficientes para reverter este déficit. A PPP é uma solução criativa adotada em muitos países para a implantação de projetos cuja exploração econômica se dá através da cobrança de tarifas. Após o incremento da PPP, as demais formas passaram a ser consideradas pouco atrativas.

Entretanto devemos ressaltar que o projeto apresentado necessita de algumas adequações. Primeiramente destaca-se que a iniciativa do projeto deveria ser do Poder Executivo e não de um dos parlamentares.

Conforme prevê a Constituição Estadual, é competência exclusiva do governador do Estado à iniciativa de leis que criam, estruturam e atribuem competências aos órgãos da administração pública.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.



Infra-estrutura

Os investimentos em infra-estrutura são essenciais para o desenvolvimento econômico, o bem-estar social e o maior dinamismo das exportações. A atração de investimentos e a competitividade entre as indústrias paranaenses são afetadas diretamente pela disponibilidade e pela qualidade da infra-estrutura.

Nesse sentido, todo e qualquer impacto da falta de expansão, manutenção e modernização de serviços como transporte, distribuição de gás, energia e saneamento, representam desvantagens competitivas das Empresas do Estado em relação aos seus concorrentes. A retomada dos investimentos para a expansão destes serviços constitui, portanto, um importante desafio a ser enfrentado pelo governo estadual e pelo setor privado. Faz-se necessário o aperfeiçoamento de marcos regulatórios e das estruturas de administração e de planejamento setorial a fim de que haja maior participação da iniciativa privada nos investimentos em infra-estrutura.

1. Transportes

No que diz respeito aos transportes no Paraná, a malha rodoferroviária necessita de recuperação e ampliação por apresentar grandes problemas resultantes da falta de manutenção. Tais serviços afetam diretamente a indústria porque dificultam o cumprimento de prazos nas exportações e o dinamismo da economia. Trechos rodoviários extremamente precários, outros não implantados ou com programas de duplicação paralisados, afetam diretamente o empresariado, uma vez que traz prejuízo para inserção no Mercosul e para a completa integração da economia nacional.

Não se pode esquecer a suma importância de realizar obras de ampliação e manutenção nos aeroportos paranaenses para viabilizar o aumento das exportações e importações. A infra-estrutura portuária estadual também precisa de investimento maciço por parte do governo para que a logística do estado acompanhe o aumento do fluxo de produção das indústrias.

Projeto de Lei 235/2006

Autor Dep. Dobrandino da Silva (PMDB)

Ementa Dispõe sobre a vida útil de veículo utilizado na execução de serviços especiais de fretamento.

Síntese Estabelece em até 17 anos o prazo de vida útil dos veículos utilizados em serviços de fretamento contínuo, eventual, turístico e escolar.

O veículo com mais de 15 anos de vida útil deverá ser inspecionado a cada 6 meses no estabelecimento determinado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Os efeitos deste projeto extinguem-se após 02 anos, contados a partir da sua publicação como lei, suspendendo também por 02 anos, o § 1º do art. 80 do Decreto nº 1.821/2000, que veda a utilização de veículos com mais de 15 anos na prestação dos serviços expostos acima.

POSIÇÃO: DIVERGENTE: No Estado do Paraná, o Decreto 1821/2000, mais especificamente em seu artigo 80 §1º, que regulamenta o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, fixa em 15 (quinze) anos o prazo de vida útil dos veículos, em caso de serviços especiais, face a preocupação em garantir a segurança dos usuários.

O veículo de transporte remunerado de passageiros em estado precário de conservação gera grande risco a toda coletividade. Além disso, para as empresas transportadoras, o custo de manutenção destes veículos é muito elevado, onerando em grande parte o orçamento da empresa. Outro ponto a ser salientado é que esta medida aumentará a venda de veículos novos, gerando aumento de produção e, conseqüentemente, de empregos.

Dessa forma, esta lei irá tornar sem efeito o decreto estadual que regulamenta o transporte rodoviário intermunicipal, aumentando em dois anos esse prazo de vida útil.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

2. Energia

Em resposta à possível escassez de energia elétrica prevista para os próximos anos e, paralelamente, à ampliação dos setores produtivos no Paraná, torna-se inevitável o investimento progressivo no setor. Para evitar futuras crises econômicas resultantes do racionamento energético, é fundamental o estabelecimento de políticas governamentais que favoreçam a implantação de fontes alternativas de energia, tais como: energia eólica; energia solar; energia solar combinada ao sistema de bombeamento de água; Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), implantação de gasoduto, etc.

Projeto de Lei 55/2005

Autor: Dep. Alexandre Khury (PMDB)

Ementa: Autoriza a reativação das centrais hidrelétricas de Saci e Cotia, situadas no município de Antonina.

Síntese: Fica autorizada à reativação das Centrais Hidrelétricas de Saci e Cutia, situadas no Município de Antonina, condicionada à concessão de licenciamento pelo IAP, com emissão da respectiva licença prévia (LP), na forma da legislação aplicável.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

A Energia gerada pelas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), é considerada uma Energia Renovável, pois não gera a emissão de poluentes, possui água como combustível e causa baixo impacto ambiental.

A FIEP é a favor da produção descentralizada de energia, ou seja, Geração Distribuída de Energia, a qual proporciona aumento da confiabilidade e qualidade energética, crescimento da disponibilidade efetiva em vista das interrupções e racionamento da rede elétrica e menor risco hidrológico.

Outro ponto também a ser observado é que a Geração de Energias Renováveis tem diversos incentivos do Governo Federal, o que resulta em tarifas menores para a Indústria Paranaense.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

3. Telecomunicações

O setor de telecomunicações tem apresentado progressos notáveis desde 1998, após o processo de privatização e a criação de oportunidades para a entrada de novas operadoras. Por conseguinte, houve uma expressiva ampliação da instalação de linhas fixas, da digitalização de redes locais e do acesso ao serviço de telefonia móvel. No entanto, para manter a taxa de crescimento, deve-se coibir o aumento

abusivo de taxas tributárias, como o ICMS, sobre os serviços direta e indiretamente relacionados à telecomunicação.

Projeto de Lei 192/2004

Autor: Dep. Mauro Moraes (PMDB/PR)

Ementa: Proíbe a cobrança tarifária de assinatura dos usuários de telefone, no Estado do Paraná.

Síntese: Veda a cobrança de tarifa de assinatura de telefone no estado, podendo, porém, a empresa cobrar uma taxa de manutenção nunca superior à cobrada pela concessionária de energia elétrica. As empresas que vencerem as licitações e não cumprirem a legislação trabalhista terão seus contratos interrompidos.

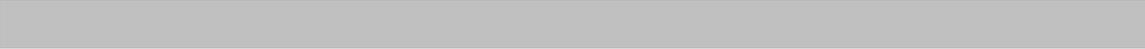
POSIÇÃO: CONVERGENTE

O projeto deve ser apoiado, já que a cobrança de assinatura prejudica os consumidores que pagam o que efetivamente não consumiram, desequilibrando ainda mais a relação de consumo.

Vale ressaltar, entretanto, que a competência para regular esta matéria é da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e uma disposição legal neste sentido somente poderia ser utilizada no caso de celebração de novos contratos, pois a Constituição Federal veda a quebra de contratos asseverando que a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.



Meio Ambiente

Dentre uma série de medidas que devem ser tomadas pelo Estado do Paraná com relação ao meio ambiente, destaca-se o desenvolvimento de tecnologias que admitem o uso de fontes energéticas renováveis, bem como o aumento da produção com base em atividades ecologicamente adaptadas. Nesta perspectiva, nos últimos anos, o empresariado paranaense se deparou com o fato de que as políticas e os regulamentos ambientais podem ter um impacto negativo na competitividade acirrada de hoje, com conseqüentes implicações econômicas e sociais. O setor produtivo anseia por novas regras mais dinâmicas e justas nas relações entre os fatores ambientais e suas atividades.

Outras medidas providenciais para a implantação de um programa minimamente adequado ao meio ambiente são: gestão e aproveitamento de resíduos sólidos; fomento ao mercado de crédito do carbono, ampliação e aperfeiçoamento de mecanismos de educação ambiental, programas relacionados ao manejo do solo; preservação de remanescentes verdes e de bacias hidrográficas; ações e investimentos no controle da poluição e tratamento de efluentes. As questões relacionadas à auditoria, rotulagem e certificações, merecem cautela, por serem ações impositivas dos órgãos ambientais.

1. Desenvolvimento Sustentável

A atuação do Poder Legislativo paranaense na área de meio ambiente deve contemplar a promoção de atividades direcionadas ao desenvolvimento sustentável. Da mesma forma, o setor produtivo vem buscando a preservação do meio ambiente aliada ao crescimento econômico.

Sendo sustentabilidade a expressão de um princípio ético e de compromisso, a sua operacionalização tem-se revelada complexa e difícil. A aplicação do conceito colocou a necessidade de avaliar o impacto sobre a biodiversidade. Como elementos essenciais, estão a caracterização dos resultados das operações industriais e das decisões econômicas, bem como a definição das medidas para a sua mitigação e controle. Imprescindível é a realização de avaliações acerca da capacidade dos recursos naturais em satisfazer as necessidades dos projetos sociais, econômicos e urbanos, sem que ocorram perdas irreversíveis ou, de algum modo, inaceitáveis.

Por outro lado, o setor privado almeja que o desenvolvimento sustentável seja uma nova forma de garantir a produção sem trazer prejuízos ao meio ambiente e, indiretamente, à sociedade em geral.

Projeto Decreto Lei 03/2005

Autor: Dep. Elio Rusch (PFL)

Ementa: Susta os efeitos do Decreto nº 3.320, de 12/07/2004, que aprovou os critérios, normas, procedimentos e conceitos aplicáveis ao SISLEG.

Síntese: Suspende o Decreto nº 3.320/2004, que regulamenta os critérios, procedimentos e conceitos aplicáveis ao SISLEG - Sistema de Manutenção, Recuperação e Proteção da Reserva Florestal Legal e áreas de preservação permanente.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Legalmente, toda propriedade rural deve possuir sua reserva legal, que consiste na preservação de 20% da área de sua extensão. Este critério destina-se à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à preservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativa. Quando o proprietário rural não dispõe deste espaço, poderá compensá-lo em outra região, equivalente em extensão e relevância ecológica, na mesma bacia hidrográfica.

O projeto em questão revoga os efeitos do decreto nº. 3.320/2004, que implantou o SISLEG. Infelizmente, esta disposição legal, ao tentar definir as áreas mais adequadas para preservação quanto aos agrupamentos de Municípios e aos corredores de biodiversidade, restringiu e dificultou as possibilidades de compensação de reserva legal. Ressalva-se que o licenciamento deve ser concedido pelo prazo de 180 dias. Suas renovações somente após o cumprimento das exigências do decreto.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 379/2005**Autor:** Dep. Delegado Bradock (PMDB)**Ementa:** Dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Estado do Paraná.

Síntese: Institui incentivo fiscal para pessoas jurídicas domiciliadas no Estado que investirem percentual de seu faturamento em obras ou em benefício de organizações não governamentais que, comprovadamente, atuem em defesa do meio ambiente, com ações voltadas predominantemente para o uso e proteção da água em todas as suas modalidades.

Este benefício fiscal corresponderá ao recebimento, por parte da pessoa jurídica referida acima, de certificados expedidos pelo Poder Público, conforme o valor do incentivo, fixado em decreto pelo Poder Executivo. Estes certificados terão prazo de validade de 1 ano para utilização, a contar da expedição, com os valores corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis na correção do tributo.

Os portadores dos certificados poderão utilizá-los para pagamento do IPVA, até o limite de 15% do valor devido. Anualmente, a Assembléia Legislativa fixará o montante global a ser utilizado como incentivo respeitados os limites, mínimo e máximo, de 0,1% e 0,5%, respectivamente, da receita proveniente do referido tributo.

O direito ao benefício depende de prévia inscrição junto à Secretaria do Meio Ambiente, que manterá um cadastro atualizado, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios. O Poder Executivo fixará o limite máximo do incentivo a ser concedido, em cada exercício financeiro, sendo previsto na lei orçamentária anual.

POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Um dos novos dilemas da atualidade é conscientizar toda a sociedade da importância de preservar o meio ambiente e os recursos hídricos. Fonte de energia e abastecimento, a água começa a apresentar sinais de escassez e, por este motivo, a sua gestão envolve interesses muitas vezes conflitantes como os critérios de cobrança e a participação da sociedade na supervisão destes recursos.

Sabe-se que, pela prioridade de tal assunto, a conservação dos recursos naturais não deve ficar apenas sob a responsabilidade do Estado. A preocupação com a utilização consciente e com a busca da preservação da água devem envolver a iniciativa privada, as organizações não governamentais e os consumidores, para realmente alcançar os resultados esperados. Por tais motivos este projeto de lei é convergente, uma vez que, através dos incentivos fiscais, pode transformar a iniciativa privada em uma parceira do Estado na defesa do meio ambiente. Apenas ressalva-se a importância das organizações não governamentais que receberem os incentivos das pessoas jurídicas cumprirem as exigências para o seu cadastramento junto a SEMA; bem como a necessidade deste projeto especificar quais são as obras merecedoras do benefício.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

2. Gestão de Recursos Hídricos

O extraordinário crescimento populacional dos municípios paranaenses e das regiões metropolitanas – não acompanhado pela oferta de serviços e de infra-estrutura – ocasionou, na maioria das cidades, uma situação caótica no que diz respeito ao

saneamento básico e ao déficit de energia. A desorganização dos serviços básicos que se articulam com os recursos hídricos, associada às visões fragmentadas dos responsáveis pela coleta, distribuição e tratamento da água, agrava ainda mais o quadro da falta de investimentos no setor. É nesse contexto que a capacitação técnica de agentes envolvidos com o gerenciamento de recursos hídricos, bem como novos investimentos nesta área, tornam-se necessárias para a melhor compreensão da estrutura do processo decisório e dos instrumentos que permitem a realização da gestão.

Projeto de Lei 343/2005

Autor: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivos da lei nº. 12.726/1999, a fim de proporcionar condições organizacionais e administrativas no sentido de que a SUDERHSA – Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos, exerça funcionalmente as atribuições a ela cometidas pelo decreto nº. 1.651/2003.

Síntese: A proposta em questão, enviada pelo Poder Executivo, altera a Lei 12.726/1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e estabelece, dentre outras questões, os seus critérios de gestão; a participação dos setores usuários e a fixação de normas gerais para a criação e a operação das Agências de Bacia; priorizando a conservação, a recuperação e a utilização sustentável da água.

Quanto aos fundamentos desta Política Estadual, a água deixa de ser apenas um recurso limitado de valor econômico, passando a ser considerada como um patrimônio natural limitado dotado de valor econômico, social e ambiental.

Revoga a permissão do gerenciamento de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR), estabelecida através de contrato celebrado entre o Governo Estadual e as Unidades Executivas Descentralizadas (as Agências de Água, as Associações de Usuários de Recursos Hídricos e os Consórcios Intermunicipais de Bacias Hidrográficas).

Retira da composição do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recurso Hídricos (SEGR/PR), as Agências de Água, as Associações de Usuários de Recursos Hídricos e os Consórcios Intermunicipais de Bacias Hidrográficas, substituindo-os pelas Agências de Bacia Hidrográfica, órgão vinculados e descentralizados da SUDERHSA.

Caberá somente a SUDERHSA, e não mais às Agências de Água, consórcios e associações, prestar apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica e responder pelo planejamento e reformulação do plano de bacia hidrográfica.

Finalmente, retira as competências das unidades executivas descentralizadas; revoga a possibilidade do Estado delegar aos municípios o gerenciamento de recursos hídricos e de bacias hidrográficas locais; veda o incentivo estadual na formação dos consórcios e associações intermunicipais; e exclui a possibilidade do Estado incentivar a formação de associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos.

POSIÇÃO: DIVERGENTE

A principal alteração proposta pelo projeto é a centralização da gestão dos recursos hídricos paranaenses, repassando a SUDERHSA a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, através da criação e coordenação das

Agências de Bacia Hidrográfica. Salientamos que existem pontos que merecem ser revistos.

Destaca-se o artigo 6º, que dispõe sobre a composição do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, retirando todas as Unidades Executivas Descentralizadas, como as Agências de Águas, os Consórcios e as Associações a elas equiparadas, a interferir na gestão. Desta forma impossibilita a participação da sociedade civil em um assunto que diz respeito não só ao governo estadual, mas a sociedade como um todo.

Outro ponto que merece ser tratado com cautela é imposição da necessidade dos Consórcios, Associações e Organizações, precisarem obter aprovação formal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para integrarem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este critério mais uma vez centraliza todas as ações na SUDERHSA, contrariando o texto da Lei Federal nº. 9.433/1997, que dispõe sobre a gestão descentralizada e participativa na unidade da bacia hidrográfica.

É fundamental, portanto, que os pressupostos estabelecidos entre o Poder Público e a sociedade, já regulamentados pela Lei Federal acima citada, sejam mantidos. Destaca-se, portanto, a divergência neste projeto, por retirar dos usuários a possibilidade de influenciar nas decisões se suma importância a toda sociedade.

Onde está:

Em 14 de dezembro de 2005 o projeto foi remetido ao Plenário e retirado por 10 sessões por requerimento do Dep. Valdir Rossoni.

Projeto de Lei 266/2006

Autor Dep. Tadeu Veneri (PT)

Ementa Cria no Estado do Paraná, programa de conservação e uso racional da água nas edificações públicas estaduais e dá outras providências.

Síntese Implanta o Programa de conservação e uso racional da água nas novas edificações públicas estaduais do Paraná, com o objetivo de conservar, induzir ao uso racional e à utilização de fontes alternativas para captação e reaproveitamento de água, bem como conscientizar os usuários sobre a importância do programa.

Os objetivos do Programa serão observados na elaboração e aprovação dos projetos de construção das novas edificações dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual dos Três Poderes e do Ministério Público.

Nas ações de conservação, uso racional e de conservação da água nas edificações, serão utilizados dispositivos economizadores de água, como bacias sanitárias de volume reduzido de descarga; chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga; e torneiras dotadas de arejadores.

A utilização de fontes alternativas compreendem a captação, armazenamento e utilização de água das chuvas e a captação, armazenamento e utilização de águas servidas, que serão utilizadas em atividades que não necessitem água tratada. Já as águas servidas serão direcionadas ao abastecimento das descargas dos vasos sanitários.

O combate ao desperdício quantitativo de água compreende a conscientização da população através de campanhas educativas, abordagem do tema nas escolas da Rede Pública Estadual, e palestras dirigidas aos servidores públicos, entre outras atividades, para tratar do uso abusivo da água, métodos de conservação e uso racional da mesma.

O Estado, se locar imóveis para instalação de seus órgãos ou entidades, priorizará as edificações que estejam de acordo com o Programa.

Os edifícios já concluídos, demonstrada a viabilidade técnica, terão 5 anos para adequar-se ao Programa.

O Poder Executivo estabelecerá os requisitos necessários à elaboração e aprovação dos projetos de construção, instalação e dimensionamento dos aparelhos e dispositivos destinados à conservação e uso racional da água a que a mesma se refere, em 60 dias.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Após tantas transformações resultantes da interferência do ser humano no meio ambiente, faz-se necessária uma nova consciência global no que tange a relação do homem com a natureza. Diante alterações climáticas concretas, não é mais possível acreditar que a nossa geração (a humanidade) não irá sofrer as conseqüências das constantes agressões; nem pensar que todos os recursos naturais são inesgotáveis. A situação futura da água passou a incorporar a pauta das questões ambientais a partir do momento em que se percebeu a possibilidade de escassez.

Com base nestas considerações, as esferas governamentais elegeram o consumo responsável dos recursos naturais como forma prioritária na preservação do meio ambiente. No caso da água, tanto pela escassez e como devido ao custo do tratamento, passou-se a valorizar mais o consumo da água potável, priorizando sua utilização para beber, preparar alimentos e higiene pessoal. Como contrapartida, valoriza-se cada vez mais a captação e utilização da água da chuva e o reuso da água para as demais utilidades.

Neste sentido, novas legislações foram aprovadas em diversos municípios, como a cidade de São Paulo, Curitiba e Campinas, exigindo que as novas construções estejam preparadas para a utilização de fontes alternativas de água. Este é o mérito deste projeto que, a exemplo destes municípios, age de acordo com o pensamento global, solucionando de ante-mão um problema eminente.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Este projeto foi apresentado pelo mesmo autor com o número 15/2007.

3. Gestão de Resíduos Sólidos

O Estado do Paraná, por meio das suas entidades competentes, realiza o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais, participando de uma estratégia nacional que busca uma gestão mais adequada para o problema. Os objetivos incidem no diagnóstico da situação atual da geração e destinação final do lixo, levantando suas quantidades, tipologia, classificação, formas de armazenamento, tratamento e disposição final adotadas pelas indústrias, bem como os estoques existentes em suas instalações.

Atitudes como esta servem de exemplo para toda a sociedade, uma vez que o acúmulo de lixo atinge a todos. Para transformar a situação atual dos resíduos hospitalares, industriais, agrícolas e domiciliares gerados no Paraná, cabe aos municípios implantar uma política de gestão voltada para a minimização, reciclagem, tratamento e destinação final adequada e segura; conjuntamente com a conscientização de toda a sociedade.

Projeto de Lei 417/2003

Autor: Dep. José Maria Ferreira (PDT/PR)

Ementa: Institui a obrigatoriedade de programas reciclagem de lixo em todos os municípios do Estado do Paraná e dá outras providências.

Síntese: Obriga todos os municípios do Estado do Paraná a instituir programas de reciclagem de lixo domiciliar, público, agrícola e industrial.

Na estruturação do projeto de reciclagem, deverá viabilizar a forma de coleta e os locais adequados para destinação e transformação do lixo, podendo ser reciclados os que possuírem materiais compostos por plástico, madeira, vidro, fibras, borracha, metal e cerâmica.

Os resíduos dos serviços de saúde não passíveis de reciclagem, serão coletados de forma especial e recolhidos em aterros sanitários onde serão incinerados, devendo possuir valas sépticas e tratamento contínuo, impedindo a contaminação do solo e de mananciais.

O município que não instituir o programa de reciclagem ficará impossibilitado de obter empréstimos do Estado do Paraná, exceto àqueles destinados a programas ligados às áreas de saúde e de educação.

POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

A preservação do meio ambiente depende de inúmeras ações e regulamentos referentes à medidas mitigadoras e conservacionistas, as quais tem por intuito o arrefecimento da degradação ambiental. Entre as ações vigentes, podemos destacar as políticas de coleta e reciclagem de resíduos sólidos de origem domiciliar, pública, agrícola e industrial. Os benefícios advindos da reciclagem são positivos na medida em que estimulam o aproveitamento de materiais utilizados, a redução da exploração de matérias-primas e o aumento de empregos através de centros de triagem e reciclagem. Dessa maneira, o projeto de lei pretende obrigar todos os municípios do Estado do Paraná a instituírem programas de reciclagem de resíduos sólidos advindos da indústria, das atividades agrícolas, domiciliares e públicas.

A idéia central deste projeto de lei é conveniente e benéfica ao meio ambiente, especialmente no que diz respeito aos problemas concernentes ao lixo. Quanto aos resíduos de saúde, é importante que o projeto de lei em questão incorpore no seu texto outras opções de eliminar os resíduos de saúde através de processos menos poluentes que a incineração. Por outro lado, é necessário alertar sobre outras possibilidades existentes para o destino final dos resíduos. Isto é, de acordo com as especificidades, se sólidos ou líquidos, é mais conveniente implantar programas de tratamento e construção de aterros sanitários em substituição aos convencionais e os chamados "lixões". Sem dúvida a reciclagem é eficaz e útil para o meio ambiente, porém não podem ser entendida como a única solução dada pelos municípios paranaense aos resíduos gerados.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 78/2005

Autor: Dep. Mauro Moraes (PMDB/PR)

Ementa: implanta o Programa Lixo Reciclado na Escola, na rede pública estadual de ensino.

Síntese: Institui o Programa Lixo Reciclado na Escola, visando a educação ambiental e a formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente.

O Programa Lixo Reciclado na Escola consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis nas suas dependências, sob a orientação da direção, professores e demais funcionários.

Também visa desenvolver ações para recolher materiais recicláveis; promover atividades didático-pedagógicas com o propósito de difundir a educação ambiental; participar e organizar ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente; organizar gincanas ecológicas inter-classes com o objetivo de ampliar a participação dos alunos e da comunidade na coleta de materiais recicláveis.

O lucro obtido com a comercialização do lixo será revertido em material didático-pedagógico, de informática e benfeitorias para a própria escola.

POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Um dos maiores problemas enfrentados pelos gestores do Poder Público relaciona-se à coleta e destinação do lixo urbano. No Brasil, poucos são os municípios que possuem aterro sanitário construído de acordo com as normas técnicas. A maioria deles destina o material coletado aos lixões, buracos cavados no solo sem qualquer tipo de isolamento. Sem tratamento específico e sem coleta seletiva, causa grande impacto ambiental, poluindo o solo, o ar e as bacias subterrâneas das redondezas.

Existem várias formas para solucionar este problema e a principal delas é o reaproveitamento do lixo orgânico e inorgânico. Entretanto, este não deve ser um trabalho apenas do Poder Público. É preciso que a sociedade se conscientize da importância desta questão e trabalhe em parceria com os governos locais, separando os materiais recicláveis do lixo orgânico, participando da preservação do meio ambiente.

O maior benefício deste projeto é conscientizar os alunos da Rede Pública Estadual de ensino sobre as necessidades de preservar a biodiversidade através da implementação de um programa de reciclagem. Além da separação, prevê ainda a venda dos materiais arrecadados, dando a oportunidade da escola obter recursos financeiros e beneficiar a própria instituição e, ao mesmo tempo, ensina os alunos o valor material e financeiro do lixo, formando cidadãos ambientalmente responsáveis para as gerações futuras. Sugerimos, entretanto, que o lucro adquirido com a comercialização do lixo seja gerenciado pelas associações de pais e mestres das escolas.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Este projeto foi apresentado pelo mesmo autor com o número 65/2007.



Responsabilidade Social

O tema responsabilidade social fundamenta-se no reconhecimento do desenvolvimento de programas referentes à melhoria da qualidade de vida no local de trabalho, buscando cumprir normas vinculadas à saúde, educação, segurança e ao bem-estar de todos. Deste modo é importante para a indústria estabelecer e assumir políticas e compromissos socialmente responsáveis para gerar vantagens competitivas e resultados favoráveis para seus negócios.

Projeto de Lei 574/2005

Autor: Dep. Milton Pupo (PSDB)

Ementa: Institui a Lei de Responsabilidade Social, que estabelece em 5% a alíquota de ICMS para empresas que venham a exercer atividade industrial e de capacitação de pessoal nas penitenciárias industriais do Estado do Paraná.

Síntese: Reduz a alíquota do ICMS para 5% das empresas que atuam nas Penitenciárias industriais do Estado, para produção realizada pelos presidiários, e para a matéria-prima enviada para a execução ou confecção dos trabalhos. O quantum será aplicado ao montante de produção realizado com a mão-de-obra carcerária, podendo ser produto final ou semi-acabado. Se a produção em questão não puder ser contada para o estabelecimento da alíquota, poderá ser determinada outra forma de controle da produção pertinente à mão-de-obra carcerária. A Empresa que receber este benefício, fica comprometida a pagar salários dos presidiários e fornecer cursos profissionalizantes gratuitos na área que atuam.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Um dos maiores desafios enfrentados pela nossa sociedade é o aumento da criminalidade, resultado dos diversos problemas sociais, como a dificuldade de acesso à educação, o desemprego e a impossibilidade de viver dignamente quando não há saneamento básico nem saúde pública.

Neste quadro, é fundamental favorecer a inclusão social dos detentos através de trabalho e educação, para proporcionar a possibilidade de alcançar uma vida digna. Por isto, toda iniciativa que busca diminuir a reincidência ao mundo do crime e aumenta a auto-estima do trabalhador merece ser valorizada, principalmente porque permite que o indivíduo se sinta um cidadão participante da comunidade.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Tributos

A maior preocupação do setor industrial brasileiro é manter um sistema tributário coerente com a conjuntura econômica, através de uma reforma fiscal adequada. A quantidade de tributos existentes em nosso país acarreta aumento nos

custos de produção das mercadorias e sobrecarrega o setor produtivo, ocasionando desvantagem competitiva das empresas nacionais em detrimento das estrangeiras.

A política econômica que vem sendo adotada não estimula o investimento e, para manter os gastos públicos, o governo encontra meios para aumentar a arrecadação em uma escala ascendente, onerando cada vez mais o empresariado. Por isto, a reforma tributária é a máxima prioridade da classe industrial, uma vez que o acúmulo de impostos e contribuições limita seus recursos financeiros, impedindo a geração de empregos.

Por isto, se faz necessária uma adequação das normas vigentes e uma maior conscientização política. Esta alteração trará benefícios econômicos e sociais, reduzindo a quantidade de impostos, estabelecendo transparência quanto à distribuição dos recursos financeiros arrecadados e na descentralização entre os Estados e os Municípios.

1. Impostos

Na sua origem, o imposto era cobrado sobre as situações de compra e venda de produtos e serviços, e a renda e/ou o patrimônio das pessoas; suprindo os gastos gerais da administração pública. Entretanto, vemos o Estado brasileiro utilizar-se da sua cobrança para sustentar todas as despesas governamentais.

Para acompanhar as mudanças na economia internacional e proporcionar medidas favoráveis ao setor produtivo, o governo deve implantar tarifas coerentes com a realidade nacional para que a excessiva carga tributária não se transforme em mais um obstáculo para o crescimento do país.

Projeto de Lei 12/2004

Autor: Deputado Reni Pereira (PSB)

Ementa: Concede atualização monetária aos créditos do ICMS.

Síntese: O presente projeto acrescenta o § 10 ao artigo 25 da Lei Estadual nº. 11.580/1996, que dispõe sobre as regras do ICMS, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior.

O Capítulo VII da lei nº. 11.580/1996 discorre sobre o regime de compensação do imposto.

O montante de ICMS a recolher ao final do período pelo estabelecimento será feito por ajuste com base na escrituração regular do contribuinte e do confronto débito-crédito, que pagará a diferença aprovada, se positiva, caso contrário, A diferença será compensada.

Desta forma, vislumbra a correção do valor do saldo credor apurado, para fins de compensação, através da criação de um índice de correção chamado de **Fator de Conversão e Atualização Monetária do ICMS-FCA**. A correção se dará no último dia do mês do período de apuração sendo reconvertido em moeda corrente..

Este projeto visa dar tratamento igualitário ao contribuinte em relação ao Estado, que exige o pagamento com juros e correção monetária quando do atraso do pagamento de ICMS. Nada mais justo que os saldos credores de ICMS, sejam monetariamente atualizados.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Este projeto converge de forma total com os anseios do empresariado, dispondo sobre a atualização monetária dos saldos credores de ICMS dos contribuintes, que receberão um tratamento igualitário em relação ao Estado.

Apesar da inflação haver baixado significativamente, a não correção monetária dos créditos acarreta uma perda da ordem de 10% ao ano, aumentando o custo Brasil e, por vezes, até inviabilizando a atividade empresarial. Vale ressaltar ainda que o índice de correção que se quer utilizar foi extinto, sendo assim, o projeto poderia ser alterado no sentido de adotar a taxa Selic como fator de correção.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 407/2005**Autor:** Dep. Hermas Brandão (PSDB)**Ementa:** Acrescenta alínea "Z", ao inciso II do art. 14, da lei nº. 11.580/1996.

Síntese: Diminui a alíquota de 18% para 12% de ICMS para os produtos classificados na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias: assentos (9401); móveis (9403); suportes elásticos para camas (9404.10); colchões (9494.2); e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (código 94.02).

POSIÇÃO: CONVERGENTE

A redução da alíquota de ICMS será muito útil para esse setor da indústria paranaense. Essa isenção acarretará em aumento de vendas e produção para o setor e conseqüentemente aumentará o número de empregos, sendo útil para toda a sociedade.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 014/2006**Autor** Dep. Marcos Isfer (PPS)

Ementa Altera a lei nº. 8.927/1988, dispensando do pagamento do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer Bens e Direitos as pessoas comprovadamente carentes.

Síntese O inciso I do artigo 4º da Lei nº. 8.927/1988, que dispensa do pagamento da Transmissão "Causa Mortis", a aquisição do imóvel destinado exclusivamente a moradia do cônjuge ou herdeiro desde que outro não possua outro imóvel, passa a vigorar com a seguinte redação:

A aquisição, por transmissão "causa mortis", do imóvel destinado exclusivamente para a moradia do cônjuge supérstite ou herdeiro, desde que comprovadamente carentes – ou seja, todo aquele cuja situação econômica não permita pagar este imposto, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

CONVERGENTE COM RESSALVAS: O imposto de transmissão causa mortis e doação (ITCMD) é um imposto estadual devido por pessoa física ou jurídica que receber bens ou direitos por herança ou por doação. Tal imposto foi instituído no Estado do Paraná pela Lei Estadual 8.927/1988. Atualmente este imposto estadual tem alíquota de 4% sobre o valor do bem transmitido.

Somos favoráveis a isenção, porém hoje a lei 8.927, mais precisamente em seu artigo 4º, inciso I, já prevê a isenção na aquisição, por transmissão "causa mortis", do imóvel destinado exclusivamente a moradia do cônjuge supérstite ou herdeiro desde que não possua outro.

Destaca-se que a redação da lei atual, que se busca alterar, já abrange a categoria que pretende beneficiar.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 061/2006

Autor Dep. Cida Borghetti (PP)

Ementa Altera a redação do artigo 14, inciso II, da Lei nº. 11.580/96 (ICMS).

Síntese Acrescenta os seguintes itens ao inciso II, do artigo 14, da Lei nº. 11.580/1996, que estabelece alíquota de 12% para as operações e prestações internas com os seguintes produtos classificados na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias:

- Código 7308.90.90 (telha de aço galvanizado nas formas trapezoidal, ondulada e lisa, para utilização de construção de telhados ou fechamentos laterais na construção civil; cumeeira para telhado de aço galvanizado, para utilização na construção civil);
- Código 7308.90.10 (Perfil modelo "U", utilizado na composição de vigas para coberturas, fechamentos, pisos na construção civil em geral).

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Um dos maiores problemas sociais do Brasil é a dificuldade de adquirir a casa própria pelas classes mais populares. Como o déficit de moradias beira os 8 milhões, é extremamente necessário que os setores governamentais desenvolvam medidas eficazes no sentido de facilitar os meios para tanto. Dentre elas, reduzir os impostos dos produtos utilizados na construção civil. Este é o mérito deste projeto; através da diminuição de impostos, retirar os entraves governamentais do setor.

Além disto, o projeto também se destaca por corrigir uma distorção tributária, tentando equiparar a condição de igualdade da indústria paranaense deste setor com as indústrias de outros estados.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 072/2006

Autor Dep. Reni Pereira (PSB)

Ementa Atribui crédito presumido em operações com sucatas, conforme especifica.

Síntese Concede crédito presumido ao estabelecimento comercial, no montante equivalente a 60% do valor do imposto incidente nas saídas internas ou interestaduais de sucatas de metal, de plástico ou de papel.

E beneficia também o estabelecimento industrial, no montante equivalente a 60% do valor do imposto incidente nas saídas internas ou interestaduais de produtos industrializados, cuja matéria-prima específica seja sucata de metal, de plástico ou de papel.

Não se incluem nas saídas referidas, as operações que ensejaram posterior retorno, real ou simbólico, do produto.

Este crédito será efetuado sem prejuízo da utilização dos demais créditos.

POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

O Brasil é um dos países que mais apresentou crescimento quanto a reciclagem de resíduos. Plástico, alumínio e demais metais, vidro e papel estão entre os materiais que movimentam um setor em expansão quase sempre marginalizado na economia, mas que movimenta volumes e valores respeitáveis: o da coleta e comercialização de sucata.

Essa atividade tem um papel multiplicador na cadeia produtiva, pois abrange desde as indústrias, que utilizam a sucata como matéria prima, recicladores e sucateiros, que retiram desta atividade sua renda familiar; até fornecedores de insumos e equipamentos para a indústria de reciclagem. Além disto, também estimula

a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos e materiais, como fabricantes de máquinas para amassar latas, prensas e coletores, atraindo ainda o apoio dos setores preocupados com a conservação do meio-ambiente.

Entretanto, para que estes benefícios realmente atinjam o nosso estado, através da concessão de crédito presumido para as operações com sucatas, é importante que acrescente-se uma restrição ao texto do projeto em questão, limitando-o à matéria-prima utilizada somente no estado. A utilização de sucata diminui a quantidade de lixo nos aterros sanitários, colabora com o crescimento da consciência ecológica e com a preservação do meio ambiente através do tratamento e reaproveitamento de resíduos, sem esquecer que contribui com a utilização responsáveis dos recursos naturais.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 114/2006

Autor Dep. Ademar Traiano (PSDB)

Ementa Dispõe sobre a concessão de Tratamento Tributário diferenciado para os estabelecimentos industriais dos Setores Têxteis.

Síntese Cria tratamento tributário diferenciado para os estabelecimentos industriais dos setores têxteis, cuja sede esteja no Paraná; que poderão recolher o ICMS equivalente a 2% sobre o faturamento realizado no mês de referência.

A utilização deste crédito veda o aproveitamento de qualquer outro crédito do ICMS.

POSIÇÃO: CONVERGENTE As fábricas Paranaenses do setor têxtil são competitivas e têm capacidade de produção suficiente para ampliar mercados, mas são prejudicadas pela entrada em grande escala de produtos chineses e pela política econômica do governo brasileiro. Medidas como a Salvaguarda aos produtos chineses, instituída pelo Decreto nº 5.558 de 05/10/2005, a qual terá vigência até 31 de dezembro de 2008, entre outras medidas são de suma importância para o setor.

Ressalta-se que esta concessão de tratamento tributário diferenciado é muito importante, já que visa equilibrar um pouco essa relação com os produtos chineses, contribuindo também com a geração de empregos no setor.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Este projeto foi reapresentado pelo mesmo deputado com o número 83/2007.

Projeto de Lei 367/2006

Autor Dep. Hermas Brandão (PSDB)

Ementa Dá nova redação ao art. 14, da Lei nº. 11.580, de 14 de novembro de 1996.

Síntese Altera o art. 14, da Lei nº. 11.580 de 1996, com o objetivo de alterar a alíquota da cerveja de malte classificadas na posição 22.03 da NBM/SH, a qual passará, dos 27% atuais, para a alíquota de 25% de ICMS.

CONVERGENTE: Em muitos estados do país, a alíquota da cerveja de malte é inferior a praticada pelo Estado do Paraná, com isso esta redução da alíquota da cerveja de malte, será muito útil para o setor.

O ICMS representa a maior fatia dos tributos embutidos no preço da cerveja. Essas alíquotas variam de acordo com os Estados. São Paulo e Minas Gerais adotam alíquota de

18%, já o Rio de Janeiro aplica alíquota de 17%. Portanto a diferença entre esses Estados e o Estado do Paraná provoca um aumento de pelo menos 15% no preço final da cerveja.

Desta forma, esta redução vem ao encontro com o desejo do setor, uma vez que irá ajudar na competitividade deste com os demais Estados, assim como também fomentará a produção de emprego, com o maior índice de produção.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 430/2006

Autor Dep Hermas Brandão (PSDB)

Ementa Concede redução de base de cálculo do ICMS nas operações com apresuntado, banha de porco, mortadela e outros, e adota outras providências sobre o tributo..

Síntese Reduz a base de cálculo do ICMS nas operações internas com apresuntado, banha de porco, mortadela, lingüiças e salsichas, exceto em lata; de 12% para 7%. Esta redução não obriga à realização do estorno proporcional dos créditos do imposto a que se refere o inciso IV do art. 29 da Lei nº. 11580/96.

Concede crédito presumido de 7% sobre o valor das operações de saídas internas e interestaduais promovidas pelo estabelecimento fabricante com os produtos relacionados acima. Este crédito:

- É concedido em substituição a todos os créditos fiscais relativos às entradas no estabelecimento de matérias primas, produtos intermediários e secundários utilizados na fabricação, e, relativamente ao crédito pela aquisição de bem destinado ao ativo imobilizado, na proporção do valor das saídas dos produtos relacionados acima em comparação com o total das saídas do estabelecimento.

- Não se aplica aos estabelecimentos de frigorífico beneficiários do crédito presumido previsto nas Leis nº 13.212/01, e nº 14.747/05.

O crédito presumido a que se refere o art. 1º da Lei nº 14.747/05 fica limitado ao percentual de 7% sobre o valor da operação de saída interna com os produtos anteriormente referidos.

Revoga o art. 3º da Lei nº 14.747/05, que estabelece que o débito do ICMS, nas operações internas com apresuntado, banha de porco, lingüiças, mortadelas e salsichas, exceto em lata, era de 12%.

Se aprovado, o texto deste projeto terá efeito desde 10 de julho de 2006.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

O presente projeto de Lei tem como fim, primeiramente, reduzir de 12% para 7%, nas operações internas do valor do débito do imposto e igualmente, o valor do crédito a ser aproveitado pelo contribuinte, não causando um impacto significativo na receita tributária do Paraná. Outro ponto a se destacar no projeto é o fato que se pretende igualar a carga tributária nas operações com apresuntado, banha de porco, mortadela e outros quando fabricados pelos frigoríficos e pelos industriais de embutidos. Para isto, o artigo 2º do projeto instituiu o crédito presumido, o qual não é aplicável aos frigoríficos, uma vez que já possuem benefício no mesmo percentual garantido pela Lei nº 14.747/2005.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 468/2006**Autor** Dep Reni Pereira (PSB)**Ementa** Isenta do ICMS artigos e aparelhos para fisioterapia e reabilitação, conforme especifica.

Síntese Isenta do ICMS as operações com os artigos e aparelhos para fisioterapia e reabilitação (como mecanoterapia, eletroterapia, cinesioterapia) classificados nos códigos NBM/SH 9018, 9019 e 9020. Também dispensa o estorno de crédito previsto no inciso I do art. 29 da Lei nº 11.580/1996, quando for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou bem ou da utilização do serviço.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

A saúde dos cidadãos deve ser uma das principais metas dos governantes. Assim, além de implantar medidas para melhorar o número e a qualidade de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, é importante também proporcionar meios para baratear o custo do atendimento médico, odontológico e fisioterápico particular. Neste sentido, uma das medidas possíveis é diminuir a carga tributária. Esta medida é defendida, nesta proposição legislativa, para instrumentos utilizados na fisioterapia.

A fisioterapia é aplicada em diversas áreas da medicina, como na Reumatologia, no tratamento de doenças respiratórias, Ortopedia e Traumatologia, Oncologia, na Neuroloria e neuropediratria, no tratamento de doenças cardiovasculares, geriatrias, e principalmente na prevenção e reabilitação de atletas e trabalhadores. A redução do imposto irá facilitar a compra destes equipamentos pelos hospitais, ambulatórios, consultórios e empresas, facilitando o tratamento para os cidadãos.

O projeto também é importante porque beneficiar o setor produtivo estadual, uma vez que com a diminuição do imposto, possibilitará a oferta de preços mais competitivos e propiciará menores custos de investimento para um setor socialmente importante, como é o de prestação de serviços médicos e hospitalares.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

2. Tarifas e Taxas

As taxas são tributos cobrados sobre a utilização dos serviços públicos geridos pelo próprio Estado, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como a taxa de limpeza e iluminação pública. Considera-se tarifa o valor pago a empresas concessionárias de serviço público autorizadas pelo o Estado a prestar serviço público à população, como a tarifa de pedágio.

Em um país onde o setor produtivo está sobrecarregado pela grande quantidade de tributos, é importante que o empresariado fique atento às ações governamentais que aumentem ou promovam o aparecimento de novas taxas e tarifas para evitar que a cobrança de mais um valor que dificulte o desenvolvimento da economia.

Projeto de Lei 726/2003

Autor: Dep. Plauto Miro Guimarães (PFL/PR)

Ementa: Prevê tarifa diferenciada para a demanda noturna de energia elétrica por estabelecimentos consumidores industriais, comerciais ou prestadores de serviços, urbanos ou rurais no desenvolvimento ou ampliação de sua atividade produtiva.

Síntese: O projeto de Lei preconiza que os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, urbanos ou rurais, terão desconto em sua tarifa de energia em 30% sobre valor cobrado no período diurno. Caso ampliem suas atividades produtivas, estende a redução para o horário noturno. Vale ressaltar que este benefício não prevalecerá caso haja diminuição da atividade produtiva diurna.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Este projeto é importante para a indústria paranaense porque proporciona o aumento da produção por meio da diminuição dos custos. Atitudes como esta são bem vindas porque incentiva a criação de novos postos de trabalho, uma vez que a indústria pode implantar mais um turno de serviço.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 324/2005

Autor: Dep. Hermas Brandão (PSDB)

Ementa: Altera a redação do art. 4º da Lei nº. 13.976/2002, alterada pela Lei nº. 14.278/2004, que criou o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Síntese: Isenta os imóveis em municípios que não possuam unidades, de qualquer espécie, do Corpo de Bombeiros, do pagamento do Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Alguns Municípios do Paraná não possuem Corpo de Bombeiros, assim entendemos como indevida tal cobrança, já que o serviço muitas vezes não é nem posto a disposição da população.

Portanto, somos favoráveis ao mérito da presente proposição, contudo, esta Federação considera a taxa criada pela lei nº. 13.976/2002 inconstitucional, haja vista que ao utilizar como base de cálculo a área do local, afronta o artigo 145, II parágrafo 2º da Constituição Federal, que preceitua que as taxas não poderão ter a mesma base cálculo de impostos. No caso a base de cálculo referida já é utilizada para se calcular o IPTU. Portanto somos de parecer pela revogação das referidas leis.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 564/2005

Autor: Dep. Hermas Brandão (PSDB)

Ementa: Fixa o valor da Taxa de Coleta e Tratamento de Esgoto, cobrada pela SANEPAR, em até 50% sobre o montante do valor da fatura da água.

Síntese: Reduz o quantum da Taxa de esgoto, atualmente cobrado de 80% para no máximo 50% sobre o valor da fatura da água.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

A redução dos custos fixos, como é o caso da taxa de coleta de tratamento de esgoto, beneficia toda a população. Esta situação não se difere no âmbito empresarial, que da mesma forma busca todos os meios para diminuir suas despesas operacionais. O valor atual desta taxa é de 85% sobre o montante da fatura de água na capital do Estado, e de 80% nas demais localidades. A diminuição do percentual estabelece novos meios de movimentar a economia com a utilização destes recursos em outras áreas.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.



Política Social

Com o evento da globalização, a desigualdade vem aumentando em uma escala vertiginosa. Para que este quadro não se torne caótico, é fundamental que os governos estabeleçam como meta políticas sociais voltadas à atenuação das diferenças. Por este motivo, cabe ao Estado buscar medidas capazes de inserir no mercado os grupos marginalizados através da oferta de ensino público e profissional de qualidade, disponibilizando saneamento básico, saúde pública e habitação popular, principalmente em regiões carentes.

Os problemas decorrentes da não inclusão social ocasionam o aumento da criminalidade, portanto a segurança pública está intrinsecamente ligada à exclusão social. Para alterar a situação atual, se faz necessário que os recursos disponíveis sejam melhor utilizados, proporcionando a todos acesso a igualdade de oportunidades.

1. Inclusão Social

A inclusão social tem como objetivo primordial permitir que toda pessoa possa ser capaz de suprir suas necessidades vitais, políticas e culturais, tanto através do trabalho, que irá proporcionar os meios de subsistência; como nas ações do Governo, responsável pela garantia da segurança, da saúde e da educação para todos os cidadãos. E, diante da dificuldade de tantos grupos excluídos usufruírem os seus direitos, se faz urgente buscar medidas para acabar com as diferenças.

Porém, como tratar da questão sem cair apenas na entrega de benefícios financeiros? O ideal é promover a geração de renda, aumentar a auto-estima e fortalecer o sentimento de pertencimento e identificação com a comunidade. Isto é possível através da participação em ações coletivas, através do acesso à renda própria, de moradia decente, de facilidades culturais e serviços sociais.

A conquista de resultados positivos ultrapassa os programas de filantropia desenvolvidos por ONGs e empresas porque exige o engajamento contínuo do Poder Público através de políticas pró-ativas e preventivas, em nível federal, estadual e municipal. Desta forma, cabe ao Estado a resolução da desigualdade social, o incentivo às políticas habitacionais, a promoção de capacitação profissional, do bem-estar coletivo e da justiça social.

Projeto de Lei 204/2006

Autor Dep. Mauro Moraes (PMDB)

Ementa Dispõe sobre a doação de brinquedos, material escolar e peças de vestuários infantis apreendidas no Estado do Paraná.

Síntese Determina que todos os brinquedos, material escolar ou peças de vestuários, apreendidos no estado como produtos falsificados, deverão ser doados às instituições filantrópicas e de caridade conveniadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de Paraná.

Para tanto, o material apreendido deverá ser analisado pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR, para verificar a qualidade das mercadorias para utilização. O mesmo órgão deverá solicitar autorização aos representantes e detentores das patentes das marcas apreendidas no Brasil, para distribuição do material. Sempre que possível, a Secretaria fará a descaracterização da logomarca do fabricante de sua distribuição.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social promoverá a distribuição do Material apreendido através do estabelecimento de um calendário anual para a distribuição das mercadorias às entidades cadastradas. As instituições que desejem receber as doações deverão apresentar a solicitação à esta secretaria.

A doação das apreensões não comprometerá o andamento dos processos no Poder Judiciário.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

A incineração se coaduna em uma das práticas utilizadas para eliminar mercadorias falsificadas para eliminar mercadorias falsificadas apreendidas pela Receita Federal, assim como a entrega aos titulares das marcas. Ao invés disto, este projeto de lei incentiva a doação de brinquedos, peças de vestuário e material escolar para pessoas carentes. Tal atitude é benéfica porque permite que a população menos favorecida tenha acesso a artigos que podem beneficiar sua qualidade de vida, bem como os estudos e a infância de suas crianças.

Diante do interesse cada vez maior das pessoas jurídicas de promover uma transformação positiva da sociedade através da incorporação dos valores de Responsabilidade Social, as empresas vítimas de falsificação poderiam destinar o material apreendido às instituições filantrópicas e de caridade, contribuindo para uma melhor utilização desses produtos.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

2. Educação

A qualidade da educação em muitos municípios paranaenses é um dos mais sérios problemas sociais. No âmbito educacional, a qualificação de mão-de-obra torna-se um instrumento fundamental para a formação de novos talentos, causando impacto direto na capacidade competitiva do setor industrial. Intensos investimentos que priorizem a melhoria educacional no ensino fundamental e médio, bem como os programas de educação profissional, refletem na qualidade e eficiência do trabalhador. Paralelamente, deve-se ampliar a contribuição da universidade para o desenvolvimento tecnológico, através de incentivo às pesquisas.

Projeto de Lei 177/2006

Autor: Dep. Hermes Fonseca (PT)

Ementa Proíbe a instalação de Sistema de Catracas Eletrônicas nas Escolas da rede privada dos ensinos fundamental, médio e superior a título de controle de acesso dos alunos e dá outras providências.

Síntese Veda a utilização de catracas eletrônicas ou qualquer outro dispositivo de controle de acesso automático nas instituições da rede privada de ensinos fundamental, médio e superior no estado do Paraná.

Se esta norma não seja obedecida, implicará a aplicação de multa diária no valor de meio salário mínimo vigente, através de desconto na mensalidade escolar, por aluno barrado na entrada da instituição de ensino, contado a partir da data da notificação até a remoção do equipamento. Se houver reincidência, a escola infratora deverá conceder bolsa de estudo integral ao aluno exposto ao constrangimento público.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Os reflexos do baixo crescimento econômico nacional atingem diversos setores da sociedade. Por causa disto, diversos empecilhos como baixos salários,

desemprego e o aumento do custo de vida, transformam-se em entraves aos estudantes do ensino particular. Muitas vezes sem opções para arcar com o ensino particular, o número de estudantes que se transferem para o ensino público, no caso do ensino fundamental e médio, é cada vez maior. Quanto ao ensino superior, o resultado é, além da transferência, o abandono dos estudos. Para as instituições de ensino, o resultado é a crescente inadimplência.

Porém, tal situação não justifica ações punitivas as instituições de ensino para com os alunos inadimplentes. Atitudes como a suspensão de provas, a retenção de documentos ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas, não devem servir como sanções administrativas aos devedores. Por isto, além dos benefícios já assegurados em legislação federal (Lei nº. 9.870/1999), este projeto é convergente com a sociedade ao proibir a utilização de catracas eletrônicas ou outro controle de acesso automático nas instituições de ensino capazes de impedir o acesso do aluno às aulas e submetê-lo a constrangimento público.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 313/2006

Autor Dep. Mauro Moraes (PMDB)

Ementa Dispõe sobre a matrícula de alunos portadores de deficiências locomotoras nas escolas públicas mais próximas de suas residências, e dá outras providências.

Síntese Assegura a matrícula ao aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga. O aluno em questão deverá apresentar comprovante de residência, quando fizer a solicitação de matrícula.

A direção da escola poderá solicitar, na matrícula, atestado médico comprobatório da deficiência, e deverá também oportunizar aos alunos com deficiência, participar de turmas cujas salas de aula estejam localizadas em espaços físicos de fácil acesso.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

No nosso país, existem aproximadamente 24, 6 milhões de pessoas com alguma deficiência física, conforme o último censo do IBGE. As dificuldades que esse grande número de cidadãos enfrentam no seu dia-a-dia são inúmeras, pois apesar da política governamental de inclusão, ainda faltam muitas ações para garantir a participação no mercado de trabalho e nas atividades cotidianas. Possibilitar o acesso à educação para as crianças e jovens constitui na melhor opção para, no futuro próximo, conseguir se inserir no mercado de trabalho para serem auto-suficientes. Conscientes destas dificuldades, várias empresas já oferecem programas de estágio para estudantes portadores de necessidades especiais. Entretanto, apenas as ações da sociedade civil não são suficientes. É importante que o governo tome medidas definitivas para garantir o acesso à educação; como propõe este projeto de lei. A proximidade entre a escola e a casa dos alunos portadores de deficiência acabaria com qualquer empecilho de acesso ao ensino.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Este projeto foi reapresentado, pelo mesmo autor, com o número 92/2007.

3. Segurança Pública

A implementação de medidas legislativas capazes de minimizar o problema da violência na sociedade paranaense toma o caráter de urgência devido ao contínuo aumento dos índices de criminalidade. Resultante do desemprego e da gigantesca desigualdade social, a crescente onda de crimes aumenta o sentimento de insegurança em todas as classes sociais. Por isto, o Estado tem a responsabilidade de implantar projetos eficazes de segurança pública e também lutar pela diminuição dos problemas estruturais através da inclusão social.

Projeto de Lei 030/2006

Autor: Dep. Rafael Greca (PMDB)

Ementa Fica instituído que após as 22 horas os motoristas de ônibus urbanos ficam obrigados a parar a marcha do veículo em qualquer local que faça parte do percurso da linha, ainda que fora dos locais previamente determinado com pontos de ônibus.

Síntese Obriga os motoristas de ônibus urbanos, a parar após as 22 horas em qualquer local que faça parte do percurso da linha, mesmo fora dos pontos de ônibus, para desembarque de passageiros.

Todos os ônibus coletivos deverão ter adesivo interno avisando ao passageiro esta possibilidade, com a seguinte frase: "Após às 22 horas o desembarque de passageiro é permitido em qualquer local do trajeto, desde que o motorista seja previamente alertado".

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Um dos problemas que trabalhadores e estudantes do período noturno que utilizam o sistema de transporte coletivo enfrentam é o retorno ao lar. Como, neste horário, não há muitas pessoas nas ruas, as ações de violência são maiores. Dentre outras medidas, é importante evitar ao máximo andar sozinho pelas ruas.

Uma das ações que podem melhorar esta situação é permitir que os motoristas de ônibus urbanos parem em qualquer local que faça parte de seu percurso, após as 22 horas, para que os passageiros possam desembarcar em locais mais próximos da sua residência. Tal medida, simples o suficiente para não gerar mais custos ao transporte coletivo nem atrapalhar o trânsito de veículos, fará significativa diferença para os pedestres que retornam à pé aos seus lares, uma vez que poderão ficar menos expostos às violências urbanas .

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

4. Saúde

As estatísticas demonstram a falta de uma política nacional de saúde que promova o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Ações voltadas a fiscalização sanitária e a vigilância epidemiológica tem impacto direto neste âmbito.

O bem-estar físico implica numa série de determinantes sociais que abrange o acesso de bens e serviços como: alimentação, nutrição, transporte, renda, ambiente de trabalho saudável, educação, moradia, saneamento básico, lazer, entre outros.

Percebe-se a necessidade de que as instituições públicas e privadas apliquem medidas preventivas e corretivas quanto a saúde dos seus colaboradores, pois pesquisas demonstram o crescente rendimento no trabalho quando o funcionário está saudável.

Projeto de Lei 075/2006

Autor: Dep. Reni Pereira (PSB)

Súmula: Concede tratamento diferenciado aos hospitais que especifica.

Ementa Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do ICMS sobre o consumo de energia elétrica, bem como a efetuar o pagamento integral da energia consumida dos hospitais que tenham, pelo menos, 60% do total de pacientes, pessoas ligadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

O ressarcimento do pagamento da energia consumida às concessionárias situadas no estado, será efetuado através de dotação no orçamento do Estado.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

A nossa Carta Magna prevê acesso à saúde pública gratuita a todos cidadãos para assistência médico-hospitalar e farmacêutica, além de ações de promoção ao bem-estar e prevenção de doenças. Entretanto, como os hospitais públicos não conseguem corresponder a demanda, a rede privada fica com mais da metade dos atendimentos à população pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Para que a população seja tratada da melhor forma, a parceria entre instituições privadas e públicas é primordial.

Apesar de alguns avanços significativos, como a distribuição de remédios gratuitos portadores de HIV, a saúde pública atende cerca de 80% dos cidadãos brasileiros e precisa estar preparada para o envelhecimento da população e para as constantes mudanças epidemiológicas. Por isto, além do efetivo repasse dos percentuais mínimos de gastos com saúde estabelecido constitucionalmente, é importante que outras medidas no intuito de diminuir os impostos sejam postas em prática pelos governantes. Por estes motivos a FIEP é convergente aos projetos de lei que pretendem incentivar direta ou indiretamente, o setor de saúde pública nacional.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 172/2006

Autor: Dep. Luiz Accorsi (PSDB)

Súmula: Autoriza a instalação de ala para queimados no Hospital Regional de Paranaíba.

Ementa Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instalar a Ala dos Queimados no Hospital Regional de Paranaíba.

POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Dentre as medidas necessárias para melhorar a saúde pública estadual, é essencial descentralizar o atendimento dos hospitais das grandes cidades. Neste sentido, a inauguração do Hospital de Paranaíba realizou, finalmente, os anseios dos 250 mil habitantes deste município e cidades circunvizinha do Noroeste do Estado. Através da disponibilidade de diversas especialidades como traumatologia, cirurgia geral e pediátrica, ginecologia, obstetrícia e cardiologia, a presença do hospital poderá proporcionar também maior investimento através de recursos financeiros e da contratação de novos empregos diretos e indiretos.

O projeto em questão prevê a instalação de uma Ala de queimados naquele hospital, atitude esta extremamente importante como auxiliar no tratamento destes enfermos uma vez que, no nosso Estado, até o momento, apenas o Hospital Evangélico de Curitiba atende estes enfermos através do SUS. Infelizmente, o número de leitos neste hospital não é suficiente, pois conta com apenas 13 leitos pediátricos e 22 adultos. Quando não há vagas para internar pacientes que estão no interior do Estado, estes ficam cadastrados na central de leitos de Curitiba e tem que aguardar até surgir uma vaga em nosso hospital. Por isto a FIEP é convergente à aprovação desta proposição, que trará benefícios para todo o estado.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.



Questões Institucionais

A estrutura e o funcionamento das organizações políticas e estatais, representada notadamente pelas questões institucionais, precisam aprimorar os princípios de legitimidade, moralidade e transparência. A indústria reivindica o debate acerca das reformas necessárias nos órgãos judiciários e administrativos. Desse modo, o aperfeiçoamento do processo legislativo aliado as reformas do sistema político, acarretará a possibilidade da consolidação das instituições democráticas e na garantia da governabilidade.

Projeto de Lei 125/2005

Autor: Dep. Valdir Rossoni (PSDB)

Ementa: Dispõe sobre aprovação prévia, pelo legislativo, da escolha do titular da administração dos portos de Paranaguá e Antonina - APPA.

Síntese: A Assembléia Legislativa aprovará, previamente, por voto secreto e após argüição pública, a escolha do titular da Administração dos Portos do Estado.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

Um dos princípios fundamentais que regem nossa sociedade é o da democracia. Baseado-se nisto, a escolha do titular da administração dos portos de Paranaguá e Antonina deverá estar submetida à apreciação do legislativo, composto pelos representantes do povo. Vale lembrar que este serviço é estratégico na infraestrutura nacional, e seu bom funcionamento representa o desenvolvimento econômico do Estado.

ONDE ESTÁ:

O projeto recebeu parecer favorável na CCJ.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 327/2005

Autor: Tribunal de Contas

Ementa: Regulamenta o inciso VIII e parágrafo 3º do artigo 75 da Constituição Estadual, que dispõe sobre o controle externo exercido pela Assembléia Legislativa com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TC.

Síntese: Em qualquer processo administrativo de competência do TC, sendo apurada ilegalidade de despesas ou de irregularidade de contas, respeitando-se o direito da ampla defesa e do contraditório, serão imputadas sanções de advertência, multa administrativa proporcional ao dano causado ao erário, restituição dos valores, impedimento para obtenção de certidão liberatória, inabilitação para o exercício de cargo em comissão, e proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal.

Ficam sujeitos às penalidades previstas os administradores públicos e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração direta e indireta, incluídas as autarquias, empresas públicas, fundações públicas, serviços sociais autônomos,

sociedade de economia mista e outros institutos mantidos pelo poder público estadual ou mundial, bem como os gestores de fundos e órgãos de regime especial.

As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário, em razão da presunção de lesividade à ordem legal variando de R\$ 100,00 à R\$ 2.000,00, de acordo com a infração cometida.

Será admitido o parcelamento da multa ao agente público que demonstrar que o valor ultrapassa 30% de sua remuneração mensal, sendo que o referido percentual passará a corresponder ao valor das parcelas respectivas, excetuando-se a última.

A decisão que resulte em imputação de débito ou multa terá eficácia de título executivo extrajudicial, e será executável independentemente de inscrição em dívida ativa. Esta é faculdade do Estado, contudo, será obrigatória se não satisfeita a obrigação no prazo de 30 dias a contar da citação para pagamento do débito. É facultado o protesto do título executivo, desde que em fase anterior à execução judicial.

Ao imputar a restituição de valores ou fixar multa, o Tribunal de Contas poderá solicitar à Procuradoria Geral de Justiça, ou outro órgão que a lei indicar, a adoção de medidas necessárias ao arresto ou indisponibilidade dos bens dos responsáveis, limitando-se a medida ao valor atualizado do débito, devendo ser ouvido o Tribunal quanto à liberação dos bens e sua restituição.

O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, por parte das entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará em impedimento para obtenção de certidão liberatória emitida para fins de transferências voluntárias.

Institui o Fundo Especial do Tribunal de Contas do Paraná - FETC/PR, a ser regulamentado por ato administrativo que terá por finalidade suprir o Tribunal com os recursos financeiros necessários para fazer face às suas despesas. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, utilizando como recursos aqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

A atual Diretoria de deste ente fiscalizatório fica transformada em Diretoria de Execuções e Tomada de Contas, inserindo-se dentre suas atribuições previstas em lei e em regulamentos, o registro e o controle de todas as sanções estabelecidas por este órgão.

POSIÇÃO: DIVERGENTE

Discorda-se da redação do projeto de lei devido a redação do art. 3º do texto, que dispõe: "as multas administrativas serão devidas, independente de apuração de dano, ao erário, em razão da presunção de lesividade à ordem legal," de plano vale destacar que as decisões administrativas podem ser apreciadas pelo Poder Judiciário, inclusive no que respeita ao mérito.

Verifica-se que as pessoas físicas a quem se dirigem as sanções aplicáveis, incluindo-se multas e restituições de valores ao erário, são bastantes heterogêneas, existindo a necessidade da proposta legal diferenciar a sua execução, frente ao disposto na legislação pátria.

Destarte, a princípio as penalidades tratadas pelo Tribunal de Contas, devem obrigatoriamente ser inscritas em dívida ativa, devido estas decisões de cunho condenatório-pecuniário serem enquadradas como dívida ativa não tributária, cobradas como título executivo extrajudicial, aplicando-se a Lei nº. 6.830/1980.

Assim como esta mera faculdade conferida ao ente federativo, porquanto esta é obrigatória àqueles que têm o privilégio de utilizar-se da Lei de Execuções para cobrança de seus créditos.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto Emenda Constituição 022/2006

Autor Dep. Hermas Brandão (PSDB) Dep. Geraldo Cartário (PMDB) Dep. Nereu Moura (PMDB)

Ementa Dá nova redação ao caput do art. 61 da Constituição Estadual, dispondo que a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná reunir-se-á de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Síntese Altera o caput do artigo 61 da Constituição Estadual determinando a data que a Assembléia Legislativa passa a ser de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, aumentando o dia de trabalho dos deputados estaduais. O período anterior compreendia os dias de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Projetos que venham propor a organização de qualquer das instituições democráticas, como neste caso da nossa Casa de Leis do Estado, serão sempre apoiados pelo setor industrial, uma vez que prestam importante serviço no fortalecimento das mesmas.

Outra questão importante é o acesso à informação que possibilita avaliar as políticas públicas defendidas, pois sem a transparência do poder público e a devida prestação de contas de suas ações não há como se averiguar questões como a qualidade dos gastos.

Se faz necessário que a Assembléia, disponibilize o acesso as pautas das comissões e a ordem do dia do plenário com a devida antecedência.

O estabelecimento de relações mais democráticas com o Estado, com maior abertura e eficiência nas suas atribuições é de vital importância para estimular a população a debater sobre questões que digam respeito.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 037/2006

Autor Dep. Tadeu Veneri (PT)

Ementa Dispõe sobre a destinação de recursos ao Fundo Estadual de Cultura, e adota outras providências.

Síntese Obriga o governo do estado a destinar ao Fundo Estadual de Cultura recursos do orçamento estadual equivalente a 1.5% da parte estadual do ICMS, sendo que os valores deverão ser utilizados exclusivamente em atividades de difusão cultural.

POSIÇÃO: CONVERGENTE

A proposta converge com os interesses da FIEP na medida em que toda e qualquer iniciativa que apóie o setor cultural tem impacto positivo na sociedade.

Outro aspecto importante é o movimento global referente aos mercados de conteúdo simbólico, onde a indústria cultural é peça fundamental, pois dela depende a manutenção da diversidade das formas de pensar, agir e se comunicar da humanidade.

Em termos práticos, esta lei permite à Secretaria de Cultura do Estado do Paraná ter, efetivamente, uma política cultural para os paranaenses. Assim sendo, o setor produtivo da cultura - em que se destaca a indústria audiovisual - pode ser beneficiado, com grande retorno em termos de geração de renda, trabalho, riqueza e identidade.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Este projeto foi apresentado pelo mesmo autor com o número 18/2007.

Projeto de Lei 095/2006

Autor Dep. Ailton Araújo (PTB)

Ementa Torna obrigatória a realização de processo licitatório para escolha de banco que for gerir recursos financeiros dos órgãos públicos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

Síntese Obriga a realização de processo licitatório para a escolha da instituição financeira que for gerir os recursos financeiros do Governo do Estado.

A abertura do processo de licitação se dará com base na Lei 8.666/93 e do artigo 37 da Constituição Federal que regulamentam as licitações públicas.

O valor mínimo fica estipulado em 150 milhões para a instituição financeira ficar com a folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e o valor de 1,5 milhão para o caixa do Estado do Paraná. Estes valores serão pagos em parcela única e debitados na conta do Governo do Estado.

Os recursos arrecadados com o processo licitatório deverão, obrigatoriamente, ser investidos nas áreas da educação, cultura e saúde.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

É necessário à realização de processo licitatório na contratação de todo e qualquer serviço pelo estado, inclusive no caso de gerência de recursos financeiros públicos, sendo apenas dispensado de licitação quando se tratarem de bancos oficiais os encarregados do gerenciamento destes recursos.

A movimentação das contas dos servidores (ativos, inativos e pensionistas) e o caixa do Estado são, sem dúvida, um dos mais cobiçados negócios do mercado financeiro. O Brasil é o único país em que, por lei, o empregador escolhe em que banco seu funcionário irá receber o salário, conforme prevê a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os Estados Unidos, a Argentina, o Chile, entre outros países europeus, deixam seus trabalhadores escolherem o banco em que desejam receber seus salários.

Vale lembrar que existe controvérsia nas opiniões dos juristas sobre o tema, visto que alguns doutrinadores consideram que o texto do art. 164 § 3º da Constituição proíbe a movimentação de recursos públicos junto a instituições financeiras não-oficiais; não permitindo, portanto, o depósito do pagamento dos salários dos servidores através de um banco privado. A legislação só abre exceção para bancos privados que adquiriram antigas instituições estatais que foram privatizadas.

Entretanto, outros afirmam que o repasse dos salários dos servidores não configura um depósito, visto que o titular desses valores são pessoas físicas e não o estado.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Projeto de Lei 105/2006

Autor Dep. Tadeu Veneri (PT)

Ementa Dispõe sobre o prazo máximo para respostas a requerimentos formulados por

servidores públicos e cidadãos junto ao Estado do Paraná.

Síntese Os requerimentos e demais pedidos protocolados por servidores públicos e demais cidadãos junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado deverão ser respondidos em 30 dias a contar do protocolo. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por mais 30 dias, desde que autorizado pelo ocupante do cargo de maior hierarquia dentro do órgão da Administração.

O servidor público responsável que não responder aos pedidos no prazo estipulado, aplicam-se as penas disciplinares previstas no estatuto do servidor público.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A Federação das Indústrias do Estado do Paraná apóia a iniciativa constante neste projeto, pois se faz necessário à realização de um grande esforço na promoção da modernização e qualidade da administração pública em geral, buscando adequar os serviços prestados ao aumento das demandas atuais.

Essa adequação é imprescindível na nova realidade social que clama por maior eficiência e celeridade nas respostas dos entes públicos.

Apesar da Constituição Federal enumerar o princípio da eficiência como sendo um dos pilares do setor público, o mal da morosidade no atendimento aos pedidos formulados por cidadãos ainda prevalece.

A celeridade das decisões nos pedidos administrativos dá ao cidadão maior confiança na prestação estatal. Há processos administrativos que tramitam durante anos e ao final a resposta não é satisfatória, gerando grave dano aos administrados.

Onde está:

O projeto foi arquivado devido ao término da legislatura.

Índice

► Assuntos Econômicos

Política Industrial

PL 375/2005, do Deputado. Rafael Greca (PMDB)	
PL 382/2005, do Deputado José Domingos Scarpelini (PSB)	
PL 108/2006, do Deputado Ailton Araújo (PPS)	
PL 148/2006, do Deputado Delegado Bradock (PMDB)	

Política Agroindustrial

PL 444/2006, do Deputado Pedro Ivo Ilkiv (PT)	
---	--

Fomento e Desenvolvimento Tecnológico

Direito do Consumidor

PL 39/2006, do Deputado Delegado Bradock (PMDB)	
PL 423/2006, da Deputada Cida Borghetti (PP)	

Política Pública

PL 434/2006, dos Dep. Marcos Isfer (PPS), Dep. Durval Amaral (PFL) , Arlete Caramês (PPS), Elio Rush (PFL), Nelson Justus (PFL), Ailton Araújo (PPS), Waldir Leite (PPS), Plauto Miro (PFL), Ratinho Júnior (PPS)	
---	--

► Infra-estrutura

Transportes

PL 235/2006, do Deputado Dobrandino da Silva (PMDB)	
---	--

Energia

PL 55/2005, do Deputado Alexandre Khury (PMDB)	
--	--

Telecomunicações

PL 192/2004, do Deputado Mauro Moraes (PMDB)	
--	--

► Meio Ambiente

Desenvolvimento Sustentável

PDL 03/2005, do Deputado Elio Rusch (PFL)	
PL 379/2005, do Deputado Delegado Bradock (PMDB)	

Gestão de Recursos Hídricos

PL 343/2005, do Poder Executivo	
PL 266/2006, do Deputado Tadeu Veneri (PT)	

Gestão de Resíduos Sólidos

PL 417/2003, do Deputado José Maria Ferreira (PDT)	
PL 78/2005, do Deputado Mauro Moraes (PMDB)	

► Responsabilidade Social

PL 574/2005, do Deputado Miltinho Pupio (PSDB)	
--	--

► Tributos

Impostos

PL 12/2004, do Deputado Reni Pereira (PSB)	
PL 407/2005, do Deputado Hermas Brandão (PSDB)	
PL 14/2006, do Deputado Marcos Isfer (PPS)	
PL 61/2006, da Deputada Cida Borghetti (PP)	
PL 72/2006, do Deputado Reni Pereira (PSB)	
PL 114/2006, do Deputado Ademar Traiano (PSDB)	
PL 367/2006, do Deputado Hermas Brandão (PSDB)	
PL 430/2006, do Deputado Hermas Brandão (PSDB)	
PL 468/2006, do Deputado Reni Pereira (PSB)	

Tarifas e Taxas

PL 726/2003, do Deputado Plauto Miro Guimarães (PFL)	
PL 324/2005, do Deputado Hermas Brandão (PSDB)	
PL 564/2005, do Deputado Hermas Brandão (PSDB)	

► Política Social

Inclusão Social

PL 204/2006, do Deputado Mauro Moraes (PMDB)	
--	--

Educação

PL 177/2006, do Deputado Hermes Fonseca (PT)	
PL 316/2006, do Deputado Mauro Moraes (PMDB)	

Segurança Pública

PL 30/2006, do Deputado Rafael Greca (PMDB)	
---	--

Saúde

PL 75/2006, do Deputado Reni Pereira (PSB)	
PL 172/2006, do Deputado Luiz Accorsi (PSDB)	

► Questões Institucionais

PL 125/2005, do Deputado Valdir Rossoni (PSDB)	
PL 327/2005, do Tribunal de Contas.	
PL 22/2006, do Deputado Hermas Brandão (PSDB), Dep. Geraldo Cartário (PMDB), Dep. Nereu Moura (PMDB)	
PL 37/2006, do Deputado Tadeu Veneri (PT)	
PL 95/2006, do Deputado Ailton Araújo (PTB)	
PL 105/2006, do Deputado Tadeu Veneri (PT)	

RELAÇÃO DE DEPUTADOS ESTADUAIS DA 16ª LEGISLATURA

Ademar Traiano

Partido: PSDB

Telefone: 41 – 3352-7749

E-mail: ademartraiano@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=147>

Chefe de gabinete: Romeu Fernando Pedralli

Alexandre Curi

Partido: PMDB

Telefone: 41 – 3350-4103

E-mail: alexandrecuri@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=182>

Chefe de gabinete: Lorival Vieira Júnior

Antonio Anibelli

Partido: PMDB

Telefone: 41 – 3350-4052

E-mail: anibelli@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=185>

Chefe de gabinete: Joaquim Batista da Silva Filho

Antonio Belinati

Partido: PP

Telefone: 41 – 3350-4085

E-mail: antoniobelinati@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=258>

Chefe de gabinete: Guilherme Antonio

Artagão Junior

Partido: PMDB

Telefone: 41 – 3350-4079

E-mail: artagaojunior@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=187>

Chefe de gabinete: Sylfarner Pimpão

Augustinho Zucchi

Partido: PDT

Telefone: 41 – 3350-4048

E-mail: augustinhozucchi@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=188>

Chefe de gabinete: Moisés Gonçalves Júnior / Evelise De Túlio

Bete Pavin

Partido: PMDB

Telefone: 41 – 3350-4056

E-mail: betepavin@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=271>

Chefe de gabinete: Eliane Claro Tosin

Carlos Simões

Partido: PTB
Telefone: 41 – 3350-4006
E-mail: carlossimoes@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=190>
Chefe de gabinete: Francini Bonamigo

Cheida

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4288
E-mail: cheida@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=249>
Chefe de gabinete: Caetano de Paula Júnior

Chico Noroeste

Partido: PL
Telefone: 41 – 3350-4092
E-mail: chiconoroeste@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=192>

Cida Borghetti

Partido: PP
Telefone: 41 – 3350-4071
E-mail: cidaborghetti@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=193>
Chefe de gabinete: Lucília Felicidade Dias

Cleiton Kielse

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4075
E-mail: cleitonkielse@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=194>
Chefe de gabinete: Benedito Garcia

Dr. Batista

Partido: PMN
Telefone: 41 - 3350-4084
E-mail: drbatista@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=265>
Chefe de gabinete: Osvaldo de Oliveira

Dobrandino Gustavo da Silva

Partido: PMDB
Telefone: 41 - 3350-4038
E-mail: dobrandinosilva@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=196>
Chefe de gabinete: Taylor Ednir Niedzwiedz

Douglas Fabricio

Partido: PPS
Telefone: 41 - 3350-4066
E-mail: douglasfabricio@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=261>
Chefe de gabinete: Hélio Renato Wirbiski

Durval Amaral

Partido: PFL
Telefone: 41 – 3350-4127
E-mail: durvalamaral@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=239>
Chefe de gabinete: Cláudio Gregório

Duílio Genari

Partido: PP
Telefone: 41 – 3350-4042
E-mail: duiliogenari@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=197>
Chefe de gabinete: Olavo Rodhe

Edgar Bueno

Partido: PDT
Telefone: 41 – 3350-4037
E-mail: edgarbueno@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=260>
Chefe de gabinete: Antonio Fae

Edson Luiz Strapasson

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4073
E-mail: strapass@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=244>
Chefe de gabinete: Luiz Carlos Teixeira da Luz

Elio Rusch

Partido: PFL
Telefone: 41 – 3350-4059
E-mail: eliorusch@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=198>
Chefe de gabinete: Harto Ziteck

Elton Welter

Partido: PT
Telefone: 41 – 3350-4039
E-mail: eltonwelter@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=199>
Chefe de gabinete: Rozalvo Finco

Fábio Camargo

Partido: PFL
Telefone: 41 – 3350-4058
E-mail: fabiocamargo@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=256>
Chefe de gabinete: Edson Fonseca

Felipe Lucas

Partido: PPS
Telefone: 41 – 3350-4035
E-mail: felipelucas@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=262>
Chefe de gabinete: Sérgio Menon

Fernando Carli Filho**Partido:** PFL**Telefone:** 41 – 3350-4271**E-mail:** fernandocarlifilho@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=264>**Chefe de gabinete:** Heitor Izidoro**Francisco Buhner****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4232**E-mail:** franciscobuhner@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=201>**Chefe de gabinete:** Vera Regina Bühner de Lima**Geraldo Cartário Ribeiro****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4077**E-mail:** geraldocartario@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=202>**Chefe de gabinete:** João Batista Lopes**Jocelito Canto****Partido:** PTB**Telefone:** 41 – 3350-4069**E-mail:** jocelitocanto@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=203>**Chefe de gabinete:** Daniel Gaidex Júnior**Luciana Rafagnin****Partido:** PT**Telefone:** 41 – 3350-4087**E-mail:** lucianarafagnin@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=207>**Chefe de gabinete:** Leones Dallagnol**Luiz Accorsi****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4043**E-mail:** luizaccorsi@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=208>**Chefe de gabinete:** Tarcísio Hilman**Luiz Carlos Caito Quintana****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4124**E-mail:** quintana@pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=246>**Chefe de gabinete:** Ivanise Maria da Costa**Luiz Carlos Martins****Partido:** PDT**Telefone:** 41 – 3350-4076**E-mail:** luizcarlosmartins@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=209>**Chefe de gabinete:** Jane Marie Rigo Uhlulik

Luiz Cláudio Romanelli**Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4060**E-mail:** luizromanelli@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=250>**Chefe de gabinete:** Sandra Romanelli**Luiz Fernandes Litro****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4320**E-mail:** litro@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=206>**Chefe de gabinete:** Neucir Augusto Batistão**Luiz Nishimori****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4170**E-mail:** luiznishimori@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=180>**Chefe de gabinete:** Paulo Gomes**Marcelo Rangel****Partido:** PPS**Telefone:** 41 – 3350-4083**E-mail:** marcelorangel@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=263>**Chefe de gabinete:** José Brustolin Neto**Mauro Moraes****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4029**E-mail:** mauromoraes@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=211>**Chefe de gabinete:** Carlos Alberto Silva**Mohamed Ali Hamze (MAMEDE)****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4068**E-mail:** mamede@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=248>**Chefe de gabinete:** Tabiano Hamze**Nelson Justus****Partido:** PFL**Telefone:** 41 – 3350-4040**E-mail:** nelsonjustus@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=215>**Chefe de gabinete:** Sérgio Monteiro**Nereu Moura****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4034**E-mail:** nmoura@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=149>

Chefe de gabinete: Lola Fernandes

Ney Leprevost

Partido: PP

Telefone: 41 – 3350-4000

E-mail: neyleprevost@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=259>

Chefe de gabinete: Glauco Requião

Osmar Bertoldi

Partido: PFL

Telefone: 41 – 3350-4192

E-mail: osmarbertoldi@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=257>

Chefe de gabinete: Carlos Kister

Pastor Edson Praczyk

Partido: PRB

Telefone: 41 – 3350-4290

E-mail: pastoredson@pastoredson.com.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=217>

Pedro Ivo

Partido: PT

Telefone: 41 – 3350-4086

E-mail: pedroivo@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=218>

Plauto Miró Guimarães

Partido: PFL

Telefone: 41 – 3350-4015

E-mail: plautomiro@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=219>

Chefe de gabinete: Mariza Fernandes Philipoviski

Professor Luizão

Partido: PT

Telefone: 41 – 3350-4253

E-mail: professorluizao@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=267>

Chefe de gabinete: Natalino Bastos

Péricles de Mello

Partido: PT

Telefone: 41 – 3350-4250

E-mail: periclesdemello@alep.pr.gov.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=270>

Chefe de gabinete: Roberto Mistrorigo Barbosa

Reni Pereira

Partido: PSB

Telefone: 41 – 3350-4091

E-mail: contato@renipereira.com.br

Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=223>

Chefe de gabinete: Liciane Maria Nimann

Rosane Ferreira**Partido:** PV**Telefone:** 41 – 3350-4025**E-mail:** rosanedopv@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=266>**Chefe de gabinete:** Cristiane Natal**Stephanes Júnior****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4026**E-mail:** stephanesjunior@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=251>**Chefe de gabinete:** Luiz Santamaría Neto**Tadeu Veneri****Partido:** PT**Telefone:** 41 – 3350-4094**E-mail:** tadeuveneri@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=225>**Teruo Kato****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4098**E-mail:** teruo@portalchevrolet.com.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=252>**Chefe de gabinete:** Jorge Roberto Pereira da Silva**Valdir Rossoni****Partido:** PSDB**Telefone:** 41 – 3350-4095**E-mail:** valdirrossoni@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=226>**Waldyr Pugliesi****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4000**E-mail:** waldyrpugliesi@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=253>**Chefe de gabinete:** Elieuton Francis Mayer

LISTA DE COLABORADORES

RELAÇÃO DE SINDICATOS EMPRESARIAIS FILIADOS À FIEP –13/03/2007

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Anísio Tormena

Av. Carneiro Leão, n.º 135 - Ed. Centro Empresarial Europa, s/903/4 - Cx. Postal: 1160

Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3225-2612

E-mail: alcopar@alcopar.org.br

Home Page: www.alcopar.org.br

87.013-080 - Maringá - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIADUBOS

Presidente – José Carlos de Godoi

Rua Presidente Faria, n.º 51 – 4.º andar - conj. 403

Fone/Fax: (41) 3233-2561

E-mail: sindiadubos.pr@onda.com.br

Home Page: www.sindiadubos.org.br

80.020-918 - Curitiba – PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Ferdinando Nardelli

Av. Luiz Xavier, n.º 68 – Edifício Tijucas - 2.º andar - Cj. 213

Fone: (41) 3223-4098

80.020-020 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, APARELHOS DE RADIO TRANSMISSÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SINAEEES

Presidente - Virgílio Moreira Filho

Av. Getúlio Vargas, n.º 967

Fone/Fax: (41) 3324-7726

E-mail: sinaees@sinaees-pr.org.br

Home Page: www.sinaees-pr.org.br

80.230-030 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DO CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ - SAMISCA

Presidente - Nelson Arnaldo Kowalski

Av. Aviação, n.º 1851 - Núcleo Castelo Branco

Fone/Fax: (43) 3423-6396

E-mail: samisca@uol.com.br

86.812-470 - Apucarana - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Celso Luiz Dalla-Grana

Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar

Fone/Fax: (41) 3018-4440

E-mail: sindbor_pr@terra.com.br

Home Page: www.sindborpr.com.br

80.530-902 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDICOURO

Presidente – Waldomiro Wanderlei Luersen
 Rua Prof. Leônidas F. da Costa, 559
 Fone/Fax: (41) 3332-7121 Fax: 41 3074-7114
 E-mail: sindicouro@bol.com.br
 Home Page: www.sindicouro.org.br
 80.220-410 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO PARANÁ

Presidente – Paulo Roberto Munhoz
 Rua Dr. Roberto Barrozo, 1778
 Fone: (41) 3339-6104 Fax: (41) 3339-4342
 E-mail: tecnokena@tecnokena.com.br
 80.810-090 – Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Frederico José Busato Júnior
 Rua Marechal Deodoro, n.º 503 - 9.º andar - conj. 902
 Fone/Fax: (41) 3233-9733
 E-mail: juan.chibinski@imcopa.com.br
 80.020-320 - Curitiba – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Nilo Cini Junior
 Av. Batel, n.º 1230 – 5.º andar – Bloco B
 Fone/Fax: 3013-7624
 E-mail: secretexec@sindibebidaspr.com.br
 Home Page: www.sindibebidaspr.org.br
 80.420-090 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Octaviano Bazílio Duarte
 Av. Inglaterra, 1020 – Sala 604 – 6º andar
 Fone/Fax: (43) 3254-8525
 E-mail: candiais@sercomtel.com.br
 86.181-000 – Cambé - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINCABIMA

Presidente - Pedro Achilles Todeschini
 Rua Gal. Teodorico Guimarães, n.º 303 - Vila Fany
 Fone: (41) 3569-5692 - Fax: (41) 3569-6694
 E-mail: sincabima@superig.com.br
 Home Page: www.sindicabima.org.br
 81.030-180 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Marcelo Mayora Barcellos
 Rodovia da Uva, 1360 KM 2,5 – Roça Grande
 Fone/Fax: (41) 3606-0191
 E-mail: sindicalpr@terra.com.br
 Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos/sindicalpr
 83.402-000 – Colombo - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Péricles Pessoa Salazar
 Av. Cândido de Abreu, n.º 427 - 16.º andar, conj. 1602
 Fone: (41) 3021-3211 - Fax: (41) 3254-7977
 E-mail: prcarne@sindicarne.com.br
 Home Page: www.sindicarne.com.br
 80.530-000 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ – SINCOSUL

Presidente - Valdir Gnatta
 Av. Rodrigo Néri do Canto, s/n.º
 Fone/Fax: (42) 3446-1148
 E-mail: ceramicagnatta@ceramicagnatta.com.br
 84.435-000 - Guamiranga - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E DE OLARIAS DE NOVA SANTA ROSA

Presidente – Lairton Simonatto
 Av. Horizontalina, 1300 - Cx. Postal 53
 Fone: (45) 3253-1283 - Fax: (45) 3253-2281
 E-mail: ceramistas@opcaonet.com.br
 85.930-000 - Nova Santa Rosa - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Julio César de Souza Araújo Filho
 Rua João Viana Seiler, n.º 116 - Parolin
 Fone/Fax: (41) 3019-6060
 E-mail: sinduscon@sinduscon-pr.com.br
 Home Page: www.sinduscon-pr.com.br
 80.220-270 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ

Presidente – Junker de Assis Grassiotto
 Av. Maringá, n.º 2400 - Jardim Maringá
 Fone: (43) 3327-6777 - Fone/Fax: (43) 3327-6293
 E-mail: sinduscon@sercomtel.com.br
 Home Page: www.sinduscon-nortepr.com.br
 86.060-000 - Londrina – PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO PARANÁ

Presidente – Edson Luiz Schmitz
 Av. Assunção, n.º 690
 Fone: (45) 3226-1749 - Fax: (45) 3226-4638
 E-mail: sinduscon@sindusconoestepr.com.br
 Home Page: www.sindusconoestepr.com.br
 85.805-020 - Cascavel - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO NOROESTE DOPARANÁ

Presidente – Adolfo Cochia Junior
 Av. Carneiro Leão, n.º 135 - 2.º andar - sala 203 - Ed. Europa
 Fone: (44) 3224-4230 - Fax: (44) 3031-9145
 E-mail: rosangela@sindusconnoroeeste.org.br
 Home Page: www.sindusconnoroeeste.org.br
 87.013-080 - Maringá – PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DO PARANÁ - SICEPOT

Presidente – Sérgio Piccinelli
 Av. Getúlio Vargas, n.º 4250 - Vila Isabel
 Fone: (41) 3342-6900 - Fax: (41) 3342-1179

E-mail: sicepot@sicepot-pr.com.br
 Home Page: www.sicepot-pr.com.br
 80.240-041 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E DE PELES DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Landyr Conceição Marucci
 Rua Neo Alves Martins, n.º 2447 - sala 401
 Fone/Fax: (44) 3028-1868
 E-mail: sicppar@turbopro.com.br
 87.013-060 - Maringá - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Cláudio Grochowicz
 Rua Raquel Cândido Siqueira, n.º 600
 Fone/Fax: (41) 3699-3246
 E-mail: sindecap@onda.com.br
 83.501-130 - Almirante Tamandaré - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE PONTA GROSSA

Presidente – Gustavo Ângelo Mandalozzo
 Rua Sete de Setembro, n.º 800 - Conj. 402
 Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079
 E-mail: sindicatos@acipg.org.br
 84.010-350 - Ponta Grossa - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Anísio Tormena
 Av. Carneiro Leão, n.º 135 - Ed. Centro Empresarial Europa - salas 903/4 - Cx Postal 1160
 Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44)3 225-2612 - (44) 3225-2487
 E-mail: alcopar@alcopar.org.br
 Home Page: www.alcopar.org.pr
 87.013-080 - Maringá – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DO PARANÁ - SINDITÊXTIL

Presidente – Adilson Cozendey Filipaki
 Av.Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar
 Fone: (41) 3271-9092 - Fone/Fax: (41) 3252-5369
 E-mail: sinditextil@sinditextilpr.org.br
 Home Page: www.sinditextilpr.org.br
 80.530-902 - Curitiba – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA

Presidente - Antonio Di Rienzo
 Rua Inglaterra, 571 – 1º andar Sala 07
 Fone/Fax: (43) 3323-0113 Fax: (43) 3294-6467
 E-mail: antonio@paranatec.com.br
 86.087-310 - Londrina - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Vicente D R Linares
 Rua Augusto Severo, n.º 1050 - Alto da Glória
 Fone/Fax: (41) 3253-7172
 E-mail: abigrafpr@milenio.com.br
 Home Page: www.sigep.org.br
 80.030-240 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO

Presidente – Urbano Rampazzo
 Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – 6º andar - Sala 601 – Zona 01
 Fone/Fax: (44) 3225-8849 Fax: (44) 3028-4521
 E-mail: singramar@singramar.com.br
 Home Page: www.singramar.com.br
 83.020-015 - Maringá - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Lúcio Custódio Jorge
 Rua General Osório, n.º 989 - Parque São Paulo
 E-mail: sindgraf@sindgraf.org.br
 Home Page: www.sindgraf.org.br
 Fone/Fax: (45) 3225-3125
 85.807-470 - Cascavel - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Biratã Higino Giacomoni
 Av. Cândido de Abreu, n.º 427 - 13.º andar - Conj 1307A
 Fone/Fax: (41) 3352-2200
 E-mail: cbc@cbcconsultoria.com.br
 80.530-000 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ

Presidente - Wilson Thiesen
 Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar
 Fone/Fax: (41) – 3353-3964
 Home Page: www.sindileite-pr.com.br
 E-mail: simone-sindileite@yahoo.com.br
 80.530-902 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MADEIRA DE IMBITUVA

Presidente - José Rosalvo Bobato
 Rua J. J. de Almeida, n.º 160
 Fone:(42) 3436-1364 - Fax: (42) 3436-3334
 E-mail: afci@visaonet.com.br
 Home Page: www.simati.org.br
 84.430-000 - Imbituva – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Oli Sarolli
 Av. Toledo, n.º 247
 Fone: (45) 3321-1400 - Fone/Fax: (45) 3321-1408
 E-mail: sindihotel@suldigital.com.br
 85.801-460 - Cascavel - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA, TANOARIA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA

Presidente - Pedro Virmond L. Bittencourt
 Rua Coronel Lustosa, n.º 1736
 Home Page www.sindusmadeira.com.br
 Fone: (42) 3623-8100 – Fax: (42) 3035-3055
 E-mail: sindusmadeira@onda.com.br ou sindirepa@bol.com.br
 85.015-340 - Guarapuava - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Gilson Berneck

Alameda Dr. Murici, n.º 474 - 6.º andar
Fone: (41) 3222-5482 - Fax: (41) 3222-5627
E-mail: simadeirapr@onda.com.br
Home Page: www.simadeiraspr.com.br
80.010-120 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MANDIOCA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMP

Presidente – Hélio Minoru Oyama
Rua Antonio Felipe, n.º 1455
Fone/Fax: (44) 3422-8217
E-mail: simp@simp.org.br
Home Page: www.simp.org.br
87.704-030 - Paranavaí – PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - José Georgevan Gomes de Araújo
Av Cândido de Abreu, 200 – 5º andar
Fone/Fax: (41) 3271-9093
E-mail: simagran@gmail.com
Home Page: www.simagran-pr.com.br
80.530-902 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATE NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Leandro Beninho Gheno
Av. Ulisses Faria, 1011
Fone/Fax: (42) 3532-1699
Home Page: www.fiepr.org.br/sindicato/sindimate
E-mail: gheno@baldo.com.br
83.900-000 - São Mateus do Sul – PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Dirceu A Galleas
Rua João Negrão, n.º 731 - 3.º andar -sala 301 - Ed. New York Building
Fone: (41) 3224-9163 - Fax: (41) 3222-4551
E-mail: simpep@simpep.com.br
Home Page: www.simpep.com.br
80.010-200 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ

Presidente - Sueli de Souza Baptisaco
Rua Pernambuco, n.º 390 - 12.º andar - sala 1208
Fone/Fax: (43) 3337-1390
E-mail: simplas@sercomtel.com.br
Home Page: www.sercomtel.com.br/simplas
86.020-913 - Londrina - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE APUCARANA

Presidente - José Carlos Bittencourt
Av. Aviação, n.º 1851 - Jardim Aeroporto
Fone/Fax: (43) 3423-6622
E-mail: sindimetalapucarana@uol.com.br
86.812-470 - Apucarana - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO

Presidente - Alcione Jacob de Souza
Rodovia BR-272 - Km 1, n.º 841- Parque Industrial I - Prédio SESI/FIEP
Fone: (44) 3524-1499 – Fax (44) 3524-4874
E-mail: sindimetalcm@sindimetalcm.com.br

87.306-010 - Campo Mourão - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASCAVEL

Presidente - Elizeu Avelino Zanella
 Rua Souza Naves, n.º 3983 - 6.º andar s/607
 Fone/Fax: (45) 3035-7880
 E-mail: sindimetal@ibest.com.br
 85.807-690 - Cascavel - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Roberto Sotomaior Karam
 Rua Almirante Tamandaré, n.º 1133 - Alto da XV/Juvevê
 Fone: (41) 3264-3935 - Fax: (41) 3264-3257
 E-mail: sindimetal@sindimetal.com.br
 Home-Page: www.sindimetal.com.br
 80.040-110 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA

Presidente - Valter Luiz Orsi
 Rua Ana Meri, 300 - 3.º andar - Cx. Postal: 1251
 Fone/Fax: (43) 3342-2750
 E-mail: sindimetal@dilk.com.br
 86.015-610 - Londrina - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARINGÁ

Presidente - Carlos Walter Martins Pedro
 Rua Antonio Carniel, n.º 475 - Zona 05
 Home Page: www.sindimetalmaringa.com.br
 Fone: (44) 3224-4186 - Fax: (44) 3224-3878
 E-mail: sindimetal@sindimetalmaringa.com.br
 87.015-330 - Maringá - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO

Presidente - Claudio Petrycoski
 Rua Xingú, n.º 833 s/15
 Fone/Fax: (46) 3225-1222
 Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos/sindimetalso
 E-mail: sindimetalpb@terra.com.br
 85.502-090 - Pato Branco - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA

Presidente - Luis Paulo Rover
 Av. 7 de setembro, n.º 800 - conj 402
 Fone/Fax: (42) 3224-5241 Fax: (42) 3224-9079
 E-mail: sindicatos@acipg.org.br
 84.010-350 - Ponta Grossa - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA - PR

Presidente - Leonardo Bacarin Filho
 Rua Pres. Castelo Branco, n.º 4158
 Fone: (44) 3622-1593 - Fax: (44) 3622-5959
 87.501-170 - Umuarama - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, SERRARIAS, MADEIRAS LAMINADAS E PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA DE RIO NEGRO

Presidente – Moacir Romagna
Rua Severo de Almeida, n.º 954
Home Page: www.simovem.ind.br
Fone: (47) 3645-3520 - Fax: (47) 3641-6407
E-mail: simovem@simovem.ind.br
83.880-000 - Rio Negro - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E MARCENARIA DO ESTADO DO PR

Presidente – Constantino Bezeruska
Rua 7 de Setembro, n.º 4698 - 16.º andar - conj. 1601/2
Fone/Fax: (41) 3342-5052
Home Page: www.fiep.org.br/sindicatos/simov
E-mail: simov@simov.com.br
80.240-000 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, MARCENARIAS E AFINS DE UMUARAMA E REGIÃO

Presidente - Davi Dias Bicaio
Rua Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4212 - 6.º andar s/ 601
Fone/Fax: (44) 3623-3978
E-mail: simuarama@uol.com.br
87.501-250 –Umuarama - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO DE JATAIZINHO E REGIÃO – SINDCERÂMICA

Presidente – Miguel Gauginski
Rua Rio Santa Rita, 160 - Chapada
Fone/Fax: (42) 3239-8352
E-mail: elidiocuri@pop.com.br
84.064-520 - Ponta Grossa - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Daniel Wosniak
Home Page: www.fiep.org.br/sindicatos/sindicer
Rua Nicola Pelanda, n.º 4307
Fone: (41) 3563-1673 - Fax: (41) 3348-2346
E-mail: sindicer.ctba@uol.com.br
81.930-360 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS

Presidente – José Salomão Messias
Rua Basílio Ribas, n.º 01
Fone: (42) 3028-1252 - Fax: (42) 3223-1252
e-mail: sindpancg@hotmail.com
84.010-460 – Ponta Grossa - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Joaquim Cancela Gonçalves
Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar
Fone/Fax: (41) 3254-8775
E-mail: sipcep@terra.com.br
Home Page: www.sipcep.org.br
80.530-000 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DO NORTE DO PARANÁ

Presidente – Itamar Carlos Ferreira
Rua Belém, n. ° 844
Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos/sindpanp
Fone/Fax: (43) 3339-2660
E-mail: sindpanp@sercomtel.com.br
86.026-000 - Londrina - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Gilberto Luiz Bordin
Av. Brasil, 7036 – 1º andar
Fone/Fax (45) 3035-2212
E-mail: sindap@terra.com.br
85.810-001 – Cascavel – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Odair Ceschin
Rua Brigadeiro Franco, n. ° 3389
Fone/Fax: (41) 3333-4511
E-mail: sinpacel@sinpacel.org.br
Home Page: www.sinpacel.org.br
80.250-030 - Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ

Presidente - Sebastião Ferreira Martins
Av. Central do Paraná, n. ° 318 - Cx. Postal: 583
Fone/Fax: (43) 3423-5800
E-mail: femac@femac.ind.br
86.804-190 - Apucarana - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVICOLAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Domingos Martins
Rua Presidente Faria, n. ° 282 - 5. ° andar
Fone/Fax: (41) 3224-8737
E-mail: avipar@sindiavipar.com.br
Home Page: www.sindiavipar.com.br
80.020-290 - Curitiba – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO E LADRILHOS HIDRÁULICOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Geraldo Francisco Pomagerski
Av. Visconde do Rio Branco, n. ° 1335 - 7. ° andar – Sala 71
Fone: (41) 3024-2405 - Fax: (41) 3024-1490
Home Page: www.sindcaf.com.br
E-mail: geraldo@barbieri.adv.br
80.420-210 - Curitiba – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Paulo Roberto Habinoski
Av. João Gualberto, n. ° 623 - 6. ° andar
Fone/Fax: (41) 3254-8774
Home Page: www.singfar.org.br
E-mail: sinquifar.pr@terra.com.br
80.030-000 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE BANDEIRANTES

Presidente - Tamotu Oda
Rod. BR 369 - KM 57
Fone/Fax: (43) 3542-3611
E-mail: sindirepa.bandeirantes@bol.com.br
86.360-000 - Bandeirantes – PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Evaldo Kusters
Av. Mal. Floriano Peixoto, n. ° 5750 - Hauer
Fone/Fax: (41) 3376-5200
E-mail: sindirepa-pr@sindirepa-pr.com.br
Home Page: www.sindirepapr.com.br
81.630-000 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FOZ DO IGUAÇÚ

Presidente - José Melsi Galetti Zapparoli
Rod. BR 277 - Km 736 - Cx Postal: 574
Fone: (45) 3027-2322
E-mail: retifoz@retifoz.com.br
85.854-230 - Foz do Iguaçu - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO

Presidente – Rafael Liston
Rua União da Vitória, n. ° 66 - Jardim Mini Iguaçu - Sesi
Fone: (46) 3524-6447 Fax: (46) 3520-5553
E-mail: sindirepa@wmail.com.br
85.605-040 - Francisco Beltrão - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE GUARAPUAVA

Presidente – Eloi Martini
Rua Cel. Lustosa, n. ° 1736
Fone/Fax: (42) 3623-8100 – Fax: (42) 3035-3055
E-mail: sindirepagpuava@yahoo.com.br
85.015-340 - Guarapuava - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA

Presidente - Osvaldo Sestário Filho
Rua Sen. Souza Naves, n. ° 9 - 3. ° andar - s/305
Fone/Fax: (43) 3323-6896 Fax: (43) 3321-2413
E-mail: sirval@conectway.com.br
86.010-170 - Londrina – PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE MARINGÁ

Presidente - Antonio Carlos Dalcolle
Rua Antonio Carniel, n. ° 475 - zona 5
Fone: (44) 3224-4186 - Fone/Fax: (44) 3224-3878
E-mail: sindimetal@sindimetalmaringa.com.br
87.015-330 - Maringá - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PARANAVÁ

Presidente - Ari Bracarense Costa

Av. Mal Cândido Rondon, n.º 870 - 4.º andar - s/ 406/408
Fone: (44) 3423-5657 - Fax: (44) 3423-2413
87.704-120 - Paranavaí - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PONTA GROSSA

Presidente - Rubens Scoss
Rua João Manoel dos Santos Ribas, 405
Fone: (42) 3223-9542 - Fax: (42) 3219-5024
E-mail: sindirepa-pg@acipg.org.br
84.051-410 - Ponta Grossa - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE TOLEDO

Presidente - Valdir Dalla Vecchia
Rua do Cedro s/n - Vila Operária, Sesi
Fone: (45) 3252-3521 - Fax: (45) 3379-6110
E-mail: tocapel@ibest.com.br
85.909-620 - Toledo - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE UMUARAMA

Presidente - Antonio Fernando Scanavacca
Av. Tiradentes, n.º 1705 - Cx. Postal 273
Fone: (44) 3639-2424 - Fax: (44) 3639-2824
E-mail: retimar@adsturbo.com.br
87.505-090 - Umuarama - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS RETIFICADORAS DE MOTORES DE VEÍCULOS DE LONDRINA

Presidente - Fábio Pegoraro
Av. Brasília, n.º 4399
Fone/Fax: (43) 3373-6450
E-mail: fp@leaodiesel.com.br
86.079-000 - Londrina - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRA) DE ARAPONGAS

Presidente - Valdecir Tudino
Praça Dr. Júlio Junqueira, n.º 88 - 13.º andar
Fone: (43) 3172-1278 - Fax: (43) 3172-1279
E-mail: sima@sima.org.br
Home Page: www.sima.org.br
86.701-160 - Arapongas - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA DE FRANCISCO BELTRÃO

Presidente - Ivan Simonetto
Rua Tenente Camargo, n.º 1777 - 4.º andar - sala 41/42 - Ed. Eldorado
Fone/Fax: (46) 3524-4746
E-mail: sindimadmov@wmail.com.br
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE FOZ DO IGUAÇU

Presidente - Valter Roberto Baldan
Av. República do Paraguai, n.º 980
Fone/Fax: (45) 3577-1011
E-mail: posto_acaray@uol.com.br

85.854-240 - Foz do Iguaçu – PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE IRATI

Presidente - Marcos Dallegrave Góes
 Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 3 - Cx. Postal: 164
 Fone: (42) 3422-1780 – Fax: (42) 3421-4850
 E-mail: soeli.zuber@sesipr.org.br
 84.500-000 - Irati - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS E DE MARCENARIAS DE PALMAS

Presidente – Luiz Carlos Bonotto
 Rua Jesuino Alves Rocha Loures, n.º 1710 - Cx. Postal: 124
 Fone/Fax: (46) 3263-1204
 E-mail: sindipal@proserv.com.br
 85.555-000 - Palmas - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE PONTA GROSSA

Presidente - Laerte Bittencourt Filho
 Rua Sete de Setembro, n.º 800 - Conj. 402
 Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079
 E-mail: sindicatos@acipg.org.br
 Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos
 84.010-350 - Ponta Grossa - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE TELÊMACO BORBA

Presidente – Júlio Tanaka
 Rua Euclides Bonifácio Londres, n.º 225 - Prédio SESI
 Fone/Fax: (42) 3272-8422
 E-mail: sindmatel@uol.com.br
 84.264-010 - Telêmaco Borba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Presidente – José Luiz Dissenha
 Rua Frei Policarpo, n.º 188
 Fone: (42) 3522-1886 - Fax: (42) 3522-2580
 E-mail: sindipatronal@twinturbo.com.br
 84.600-000 - União da Vitória - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Guivan Bueno
 Av. Cândido de Abreu, 200 – 5º andar
 Fone: (41) 3353-3785 - Fax: (41) 3353-3452
 E-mail: sincafe@cw.matrix.com.br
 80.530-902 - Curitiba - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Roland Guth
 Rua Hildebrando de Araújo, 148
 Fone: (41) 3362-7316 - Fax: (41) 3363-3551
 E-mail: sinditrigopr@onda.com.br
 80.210-260 - Curitiba – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE APUCARANA

Presidente - Élio Pinto
 Rua Oswaldo Cruz, n.º 510 - 13.º andar - s/1303 - Centro
 Fone: (43) 3422-0930 Fax: (43) 3422-4439
 E-mail: sivaleapuc@uol.com.br
 86.800-720 - Apucarana - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Presidente – Vilson Vilmar Basso
 Rua Rio de Janeiro, 464 - Centro
 Fone: (45) 3225-1329 Fax: 3224-7292
 E-mail: sindiwest@certto.com.br
 85.801-030 - Cascavel - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CIANORTE

Presidente - Wilson Becker
 Rua Quatro, 101 – Parque Industrial
 Fone: (44) 3631-1238 Fax: (44) 3629-6264
 E-mail: sinveste@uol.com.br
 Home Page: www.sinveste.com.br
 87.200-000 - Cianorte - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA

Presidente - Ardisson Naim Akel
 Rua Heitor Stockler de França, 356 – 2º andar
 Fone: (41) 3259-3030 Fax: (41) 3259-3020
 E-mail: sindinvestcuritiba@yahoo.com.br
 80.030-030 - Curitiba – PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Marcos Tadeu Koslowski
 Rua Ana Meri, 300 - 3.º andar
 Fone/Fax: (43) 3342-1927
 E-mail: sivepar@dilk.com.br
 Home Page: www.sivepar.com.br
 86.015-610 - Londrina - PR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ

Presidente – Antonio Fernandes Recco
 Rua Piratininga, n.º 668 - s/31
 Fone/Fax: (44) 3026-3379
 E-mail: sindvest@globo.com
 87.013-200 - Maringá - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO SUDOESTE DO PARANÁ

Presidente - Edson Luiz Campagnolo
 Rua Goiás, 333 – Bairro Alvorada
 Fone/Fax: (46) 3524-5087 - Fax: (46) 3524-8405
 E-mail: sinvespar@netconta.com.br
 Home Page: www.sinvespar.com.br
 85.601-070 - Francisco Beltrão - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - José Canisso
 Rua XV de Novembro, n.º 2535 - 1.º andar - sala 1
 Fone/Fax: (41) 3292-2482
 E-mail: sindilouca@uol.com.br
 83.601-030 - Campo Largo - PR

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Gliceu Fernando Wiecheteck
Rua Piauí, n.º 1761 - Vila Guaíra
Fone/Fax: (41) 3333-4638
E-mail: sineltepar@sineltepar.org.br
80.630-300 - Curitiba – PR

SINDICATO DAS EMPRESAS NO RAMO DE PINTURAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PREDIAIS, METAIS, MADEIRAS, LETRAS, DECORAÇÕES, ORNATOS E ESTUQUES NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Carlos Eduardo Funchs
Rua Padre Agostinho, n.º 2032
Fone: (41) 3335-3107
E-mail: sindipinturas@uol.com.br
80.710-000 - Curitiba - PR

SINDICATOS NACIONAIS**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO**

Presidente - Sérgio Mações
Rua da Assembléia, n.º 10 - 40.º andar - Grupo 4001 - Centro
Fone: (21) 2531-1314 - Fax: (21) 531 1469
20.119-900 - Rio de Janeiro - RJ

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES

Presidente - José Carlos da Silveira Pinheiro Neto
Av. Indianópolis, n.º 496 - Moema
Fone: (11) 5051-4044
04.062-900 - São Paulo - SP

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRATÁRIOS

Presidente - Anibal Camilo Togni
Av. Ibirapuera, n.º 2033 - 17.º andar - conj. 172
Fone: (11) 570-4564
04.029-901 - São Paulo – SP

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS

Presidente – Newton de Mello
Rua Mal.Deodoro, n.º 630 - 23.º andar - conj. 2305
Fone/Fax: (41) 3223-4826
E-mail: srpr@abimaq.org.br
80.010-912 - Curitiba - PR

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE SAÚDE ANIMAL

Presidente - Emílio Carlos Salani
Rua do Rocio, n.º 313 - 9.º andar - cj. 902 - Vila Olímpia
Fone: (11) 3044-4749 - Fax: (11) 3044-4212
04.552-000 - São Paulo - SP

SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS

Presidente – José Armando de F Campos
Av. Rio Branco, 181 – 28º andar
Fone/Fax: (21) 2141-0001 - (21) 2262-2234
20.040-007 – Rio de Janeiro – RJ

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SINDIPEÇAS

Diretor Regional PR - Benedicto Kubrusly Júnior
 Av. Cândido de Abreu, n.º 200 - 5.º andar
 Fone/Fax: (41) 3252-9594
 E-mail: sindippr@sindipecas.org.br
 80.530-902 - Curitiba - PR

RELAÇÃO DE SINDICATOS PATRONAIS NÃO FILIADOS À FIEP

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ

Presidente - Dionízio Fernandes
 Rua Manoel Valdomiro de Macedo, n.º 2221 – CIC
 Fone/Fax: (41) 3552-2244
 81.170-150 – Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIA E MADEIRAS LAMINADAS E COMPENSADAS DE SENGÉS

Presidente - Álvaro Vitorino
 Caixa Postal - 29
 Fone: (43) 3567-1439 - Fax: (43) 567-1607
 84.220-000 - Sengés - PR

CONSELHOS TEMÁTICOS

CONSELHO SETORIAL DE AGROINDÚSTRIA E ALIMENTOS

Péricles Pessoa Salazar – 41 3021-3211
prcarne@sindicarne.com.br
prcarne@onda.com.br

CONSELHO TEMÁTICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Ardisson Naim Akel – 413322-4303
ardisson@terra.com.br
 Vice-Coordenador - Roberto Sotomaior Karam – 41 3657-1602
rkaram@bsi.com.br

CONSELHO TEMÁTICO DE POLÍTICA INDUSTRIAL, INOVAÇÃO E DESIGN

Wolney Edirly Gonçalves Betiol – 41 3351-2803
wolney@bematech.com.br
 Vice-Coordenador - Ronaldo Duschenes – 41 3669-7273
duschenes@flexiv.com.br

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Roberto Petrucci Júnior – 44 3026-7799
agape@agapeengenharia.com.br
 Vice-Coordenador: Paulo H. Laporte Ambrozewicz – 41 3271-9348
paulo.laporte@fiepr.org.br
alaporte@uol.com.br

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DE BASE FLORESTAL

Roberto Gava – 41 3233-7856
apreflorestas@terra.com.br

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

Wilson Becker – 44 3271-5833
sinveste@uol.com.br

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICO, METAL-MECÂNICO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Roberto Sotomaior Karam – 41 3657-1602
rkaram@bsi.com.br

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MINERAL

Ezilda Furquim Bezerra – 41 3603-8008
ezilda@calriobranco.com.br
Vice-Coordenador - Renê Oscar Pugsley Junior – 41 3225-3793
pugsley@onda.com.br

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MOVELEIRA

Constantino Bezeruska – 41 3015-7061
moveistalentto@onda.com.br
Vice-Coordenador – Marcos Aurélio Tudino – 43 3276-2717
majoka@majoka.com.br

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA

Sidney Meneguetti – 44 3276-8000
smeneguetti@usacucar.com.br
Vice-Coordenador: João Batista Meneguetti – 44 3463-1442
joabmeneguetti@usacucar.com.br

CONSELHO TEMÁTICO DE INFRA-ESTRUTURA

Paulo Eduardo Rodrigues Ceschin – 21 3212-5022
pceschin@geoplan.com.br

CONSELHO TEMÁTICO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Roberto Gava – 41 3233-7856
apreflorestas@terra.com.br
Vice-Coordenadora: Marília Tissot – 41 3373-7007
mtissot@transformaeng.com.br

CONSELHO TEMÁTICO DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA INDÚSTRIA

Humberto de Ramos Cabral – 41 3016-3020
cabral@embafort.com.br

CONSELHO TEMÁTICO DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Amilton Stival – 41 3333-4638
sineltepar@bsi.com.br
Vice-Coordenador: Alexandre Holztratner – 41 3324-7726

CONSELHO TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Mário De Mari – 41 3364-6666
maria.mari@pr.senai.br
Vice-Coordenador: Claudio Antonio Zini – 42 3523-1010
claudio.zini@pormade.com.br

COORDENADORIAS FIEP

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM APUCARANA

Coordenador: José Carlos Bittencourt
Endereço: Av. da Aviação, 1851
CEP 86812-470 Apucarana-PR
Telefone: (43) 3420-5303

Fax:(43) 3420-5305
E-mail: apucarana@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM ARAPONGAS

Coordenador: Francisco Marcos Pennacchi
Endereço: Av. Maracanã, 3260
CEP 86705-280 Arapongas-PR
Telefone: (43) 3276-3887
Fax: (43) 3276-3887
E-mail: arapongas@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM BANDEIRANTES

Coordenador: José Roberto Altizani
Endereço: BR 369 KM 57 - SESI
CEP 86360-000 Bandeirantes-PR
Telefone: (43) 3542-8320
Fax:(43) 3542-8303
E-mail: bandeirantes@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CAMPO MOURÃO

Coordenador: Alcione Jacob de Souza
Endereço: ROD. BR 272 KM 1 – Parque Industrial 1 - SESI
CEP 87306-010 Campo Mourão-PR
Telefone: (44) 3524-1499
Fax: (44) 3524-4874
E-mail: campomourao@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CASCAVEL

Coordenador: Eliseu Avelino Zanella
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 160
CEP 85807-290 Cascavel-PR
Telefone/Fax: (45) 3223-9624
E-mail: cascavel@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CIANORTE

Coordenador: Wilson Becker
Endereço: Rua 04, nº. 101 – Parque Industrial
87200-000 Cianorte - Pr •
Telefone: (44) 3629-1957
Fax: (45) 3631-1238
E-mail: cianorte@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP NO DISTRITO FEDERAL

Endereço: SCS – Quadra 4 – Bloco A, Edif. Bernardo Sayão – 1º Andar
CEP 70300-944 - Brasília-DF
Telefone: (61) 322-3695 / 226-1805
Fax: (61) 322-3695

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM FRANCISCO BELTRÃO

Coordenador: Roberto Flávio Pecoits
Endereço: Rua União da Vitória, 66 – Jardim Mini Iguaçu
CEP 85605-040 Francisco Beltrão-PR
Telefone: (46) 3524-6447
Fax: (46) 3520-5550
E-mail: franciscobeltrao@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM GUARAPUAVA

Coordenador: Célio Teixeira Cunha
Endereço: Rua Cel. Lustosa, 1736
CEP 85015-340 Guarapuava-PR

Telefone/Fax: (42) 3623-1781
E-mail: guarapuava@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM IRATI

Coordenador: Enezito Ruppel
Endereço: R. Coronel Emílio Gomes, 03 – C.
CEP 84500-000 Irati-PR
Telefone/Fax: (42) 3422-1780
E-mail: irati@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM LONDRINA

Coordenador: Clóvis Souza Coelho
Endereço: R. Dep. Fernando Ferrari, 160 – Jardim Bancários
CEP 86062-030 - Londrina-PR
Telefone: (43) 3294-5228
Fax: (43) 3294-5232
E-mail: fiiep.londrina@fiepr.com.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP MAL. CÂNDIDO RONDON

Coordenador: Úrsula Marta Dickel Von Borstel Kayser
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, S/Nº
CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon-PR
Telefone/Fax: (45) 3254-1269
E-mail: mcr@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM MARINGÁ

Coordenador: Paulo Meneguetti
Endereço: Rua Antonio Carniel, 499 - Zona 5
CEP 87015-330 Maringá-PR
Telefone: (44) 3224-7985
Fax: (44) 3224-3878
E-mail: fiiep.maringa@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAGUÁ

Coordenador: Reilly Agari Algodoal
Endereço: Rua Ermelino de Leão, 500 - COSTEIRA
CEP 83203-330 Paranaguá-PR
Telefone: (41) 3423-2177
Fax:(41) 3424-0640
E-mail: paranagua@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAVÁI

Coordenador: José Carlos Beckhauser
Endereço: Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 2985 - C.Postal, 772
CEP 87711-000 Paranavaí-PR
Telefone: (44) 3421-1000
Fax:(44) 3421-1010
E-mail: paranavaí@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PATO BRANCO

Coordenador: Cláudio Petrycoski
Endereço: Rua Xingú, 833
CEP 85502-090 Pato Branco-PR
Telefone: (46) 3225-1222
Fax: (46) 3220-5517
E-mail: patobranco@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PONTA GROSSA

Coordenador: Jarbas Goes
Endereço: Av. João Manoel S. Ribas, 405

CEP 84051-410 Ponta Grossa-PR
Telefone: (42) 3220-5014
Fax: (42) 3220-5024
E-mail: fiieppg@fiepr.com.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM RIO NEGRO

Coordenador: Jayme Gonçalves Corrêa
Endereço: Rua Severo de Almeida, 954
CEP 83880-000 Rio Negro-PR
Telefone: (47) 3645-1300 /
Fax: (47) 3641-6406
E-mail: rionegro@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Coordenador: Victor Alfredo Hogan
Endereço: Rua Maria Helena, 101
CEP 83005-480 São José dos Pinhais-PR
Telefone/Fax : (41) 3383-5317
E-mail: sjp@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM TOLEDO

Coordenador: Augusto Sperotto
Endereço: Rua Julio de Castilhos, 4171 - Vila Industrial
CEP 85904-170 Toledo-PR
Telefone: (45) 3379-6160
Fax: (45) 3379-6159
E-mail: toledo@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UMUARAMA

Coordenador: Pedro Arildo Ruiz Filho
Endereço: Rua Des. Lauro Lopes, 3663 - Centro Empresarial Piemont 2 - Sala 06
CEP 87501-210 Umuarama-PR
Telefone: (44) 3624-3805
Fax: (44) 3624-0308
E-mail: umuarama@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UNIÃO DA VITÓRIA

Coordenador: José Luiz Dissenha
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 70
CEP 84600-000 União da Vitória
Telefone: (42) 3522-1886
Fax: (42) 3522-2580
E-mail: uniaodavitoria@fiepr.org.br

Equipe técnica Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEP

Waleska Witchmichen Agibert
Lorena Beghetto
Mariana Ferraz Silva
Vinícius de Castro Medeiros

Agradecimentos

Priscilla Fátima Caetano de Lima
Eros Schier da Cruz

DEPARTAMENTOS DA FIEP**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Rodrigo Costa da Rocha Loures
Arthur Carlos Peralta Neto
Luiz Henrique Weber
Teresa Hatue Rezende
Clarice Walter
Jucemar Copetti Cordeiro
Soraia Melchiorretto
Valdiléia Morais Pinheiro

ASSESSORIA

João Barreto Lopes
Alcides Mario Amaral de Oliveira Júnior
Elisa Marcia Ribeiro Franco

DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Maurílio Leopoldo Schimidt
Gilberto Gilberti
Roberto Antônio Peredo Zurcher
Fabio Requião Portugal
Daniel Maurício Fedatto
Everton Braz do Prado
Laura Berguer

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Odair Ceschin
Ruy Barbaris
Anna Régia Burakoski
Walquiria Beumer Alves

ASSISTÊNCIA SINDICAL

Priscilla Fátima Caetano de Lima
Ingrid Kobarg Torres
Gisele Balesca Brunatti
Thaysa Cristina Teske Scherer

SECRETARIA GERAL

Deize Talita Luz
Patrizia Bittencourt
Wagner Ken Simas

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Wilson Luiz Bannach
Raphael Ribas Bannach

ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Waleska Witchmichen Agibert
Lorena Beghetto
Mariana Ferraz Silva
Vinícius de Castro Medeiros

CONSELHO TEMÁTICO

Eros Schier da Cruz
Aline Aparecida de Oliveira
Annet Maureen De Pascoal
Carla Daniele Traguette
Luciane Helena Cordeiro
Walquiria Mara de Oliveira

DEPARTAMENTO DE ENERGIA

Cícero Nogara
Emília Hakicko Simas
Frederico Erichmann Neto

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Silvio Lohman
Chystiane Cordeiro dos Santos
Elvira Cristina Fantin
Edilane Marques
Gilson de Abreu
Juliana Ribas Bannach
Paulo de Tarso Shleder e Silva
Marcelo Henrique Ribeiro dos Reis
Christiane Kremer Custódio
Rosemeiry Tardivo
Solange Patrícia
José Marinho
Anderson Olsen

COORDENAÇÃO DE EVENTOS

Wilson Antonio Pallu
Cristina de Oliveira
Abedênico Crisostimo Filho
Iara Maria de Carvalho
Gleyder Pasetti
Elizângela Bom
Luciano de Albuquerque Costa
Julia Zaniolo
Renato Antonio
Isabela Maria Miranda da Silva

CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS – CIN

Henrique Ricardo dos Santos
Vinícius Gasparetto
Germano Vieira
Danilo Jenrich
André Luiz Pena
Paula França Tissot
Karla D'Arcanthy Antman
Janet Castanha Pacheco
Silvana Hammersmidt de Lima
Ming Chao Liu
Eliane da Silva de Brito
Márcia Aparecida Demorath
Alex Rodrigues

Renato Tesolin
Emanuelly dos Santos Schneider
Paulo Ricardo da Silva
Raphael Rodrigo Sales
Michael Gonçalves dos Santos

ALMOXARIFADO

Ligia Bárbara do Nascimento

ARRECAÇÃO

Débora Negrello

CONTABILIDADE

Judite do Rocio Coelho Barczik